ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (INTEGRAÇÃO) que autoriza a OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	2026124
N° Licença	20261955 - 1
Válida até:	05/08/2036

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 26.108.898/0005-33

NOME/RAZÃO SOCIAL: CMOC BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EMPREENDIMENTO

NOME: FOSFATOS OUVIDOR

ENDEREÇO: ROD GO 503, KM 13, PARTE, FAZENDA CHAPADAO (TAILINGS), KM 13 - EM OUVIDOR, SEGUIR PELA GO- 503 SENTIDO MINERADORAS (UTM ZONA 23K LONG. 200493.17; LAT. 7982827.16) POR 9 KM. NO TREVO (UTM ZONA 23K LONG. 202628.02 M E; LAT. 7990146.32 M S), CONVERGIR A ESQUERDA. SEGUIR POR 1,5 KM (UTM ZONA 23K LONG. 201925.92 M E; LAT. 7991546.01 M S), ACESSAR A ESQUERDA. SEGUIR POR 0,7 KM ATÉ A PORTARIA DA UNIDADE., OUVIDOR (GO), OUVIDOR (GO)

IMÓVEIS

GO-5215504-3DF0.1415.860C.4A5E.9288.79CB.05BD.0506

ATIVIDADES LICENCIADAS

COMPLEXOS MINERÁRIOS, CARACTERIZADOS POR EMPREENDIMENTO COM MAIS DE DUAS TIPOLOGIAS DOS GRUPOS B1, B2 E B4 MAIS A TIPOLOGIA E6.3.	Produção bruta (t/ano): 5.500.000,00 - Classe 6
POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC (m³): 90,00 - Classe 1

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	MARIA TEREZA RIBEIRO ALVES	CPF	***.013.361-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	21001- D/GO
Nome	THIAGO RUFINO DA CRUZ	CPF	***.947.421-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	18570/GO
Nome	THIAGO RUFINO DA CRUZ	CPF	***.947.421-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	18570/GO
Nome	MAURICIO NICOLAU DE ASSIS BERTACHINI	CPF	***.860.768-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	0174644/D-MG
Nome	RICARDO ARAÚJO PRUDENTE PIRES	CPF	***.068.051-**
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	062520/04
Nome	THIAGO RUFINO DA CRUZ	CPF	***.947.421-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	18570/GO
Nome	JOÃO PAULO APARECIDO ARRUDA	CPF	***.670.151-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1015013163
Nome	MAURICIO NICOLAU DE ASSIS BERTACHINI	CPF	***.860.768-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	0174644/D-MG
Nome	ARTHUR FERREIRA DE CARVALHO	CPF	***.221.111-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1015812538

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE “B2.10 - LAVRA A CÉU ABERTO SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO – MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO EM ÁREAS CÁRSTICAS OU ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO, INCLUSIVE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO”

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 30

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE “B4.2 - BARRAGEM DE REJEITOS”

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE “B4.4 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS (MOAGEM/ BRITAGEM DE MINERAIS)”

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE “B4.1 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS – UTM (BENEFICIAMENTO)”

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE “B4.5 - PILHA DE REJEITO SECO NÃO ESTÉRIL”

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D’ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE A INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) URBANA(S) E/OU ÁREA(S) DE EXPANSÃO URBANA DEFINIDA(S) NO(S) PLANO(S) DIRETOR(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) OU, NA AUSÊNCIA DESTE(S), A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1.000 METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO, OU PARALISÁ-LO IMEDIATAMENTE, CASO SEJAM ENCONTRADOS ARTEFATOS ARQUEOLÓGICOS E/OU PALEONTOLÓGICOS, COMUNICANDO PRONTAMENTE À SEMAD, AO IPHAN E/OU À ANM.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE DENTRO DO(S) LIMITE(S) DE ZONA(S) DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADO A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A PORTARIA DE LAVRA, GUIA DE UTILIZAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O EMPREENDIMENTO A INSTALAR OU OPERAR CAVAS SUBTERRÂNEAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 30

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE ESCÓRIA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS (ETEI).

ESSA LICENÇA NÃO AUTORIZA QUALQUER INTERFERÊNCIA DIRETA EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA.

ESSA LICENÇA NÃO AUTORIZA QUALQUER IMPACTO SOCIOECONÔMICO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

ESSA LICENÇA NÃO AUTORIZA QUALQUER INTERFERÊNCIA DIRETA EM TERRITÓRIO INDÍGENA.

ESSA LICENÇA NÃO AUTORIZA QUALQUER IMPACTO SOCIOECONÔMICO EM TERRITÓRIO INDÍGENA.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES RESULTANTES DO PROCESSO PRODUTIVO, INCLUSIVE ESGOTO DOMÉSTICO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES GERADORAS DE RUÍDOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, BEM COMO EM DIAS DE SEMANA EM HORÁRIOS NOTURNOS (ENTRE 19 HORAS DA NOITE E 6 HORAS DA MANHÃ) SE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES ESTIVER(EM) LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 500 M (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS OU AGLOMERADOS URBANOS.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA LAVAGEM DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANO DE DESATIVAÇÃO. O MESMO DEVE CONTER AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL A SEREM REALIZADAS EM TODAS AS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO.
3	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
4	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
5	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
6	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
7	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

8	A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DEVEM SER ACOMPANHADAS POR EMPRESA FISCALIZADORA, A SER ESCOLHIDA EM ACORDO COM REPRESENTANTES DA COMUNIDADE MACAÚBA, COM CONTRATO CUSTEADO PELA CMOC. ESSA EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIOS TÉCNICOS SEMANAIS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ATESTANDO O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROJETO EXECUTIVO. A COMPILAÇÃO DESSES RELATÓRIOS DEVERÁ INSTRUIR O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ESTRUTURA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 30

9	AS AÇÕES CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DEVEM SER EXECUTADAS AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO E, EM ALGUNS CASOS, APÓS O ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES. O INCREMENTO DE CONTROLES AMBIENTAIS E MONITORAMENTOS, A PARTIR DE DEMANDAS DO ÓRGÃO AMBIENTAL E/OU DE ESTUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, E/OU DE ÓRGÃOS INTERVENIENTES (ANM, CNEN, IPHAN, PREFEITURAS MUNICIPAIS, E OUTROS), DEVEM SER ATUALIZADO NOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO ANUAIS E NO RESPECTIVO PROGRAMA, COM IMPLEMENTAÇÃO NOS PRAZOS ESTIPULADOS. AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA EMPRESA, DEVEM SER PREVIAMENTE APROVADAS PELA SEMAD E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA.
10	APRESENTAR RELATÓRIO DO PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO PDE 3A. AÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A INSTALAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL.
11	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, A EXISTÊNCIA DE OCUPAÇÕES IRREGULARES E DESORDENADAS NO TERRITÓRIO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S), JÁ CONSTATADAS À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO E CUJA OCORRÊNCIA TENHA SIDO OCASIONADA OU POTENCIALIZADA PELAS ATIVIDADES OU INSTALAÇÕES DO PRÓPRIO EMPREENDIMENTO.
12	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE COM ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
13	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E OU DESMOBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS.
14	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.
15	FICA VEDADA A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE EXPANSÃO DO EMPREENDIMENTO EM PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA COMUNIDADE MACAÚBA E/OU NAS DEMAIS COMUNIDADES VIZINHAS À CMOC, SEM UM PLANO DE EXPANSÃO E AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES APROVADO PELA SEMAD/GO. O PLANO DEVERÁ SER APRESENTADO PELO EMPREENDIMENTO E REVISADO E APROVADO PELA SEMAD, E DEVE ENVOLVER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO E AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES, O EMPREENDIMENTO DEVERÁ BUSCAR NOVAS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO PARA A DEPOSIÇÃO DE MATERIAIS.
16	MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.
17	OS RESULTADOS DOS PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS DEVERÃO CONSTITUIR INSTRUMENTOS NORTEADORES PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES E PROCEDIMENTOS DE ADEQUAÇÕES E CORRETIVOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

18	COMUNICAR À SEMAD SEMPRE QUE HOUVER INCÊNDIOS FLORESTAIS QUE ATINJAM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU RESERVA LEGAL E/OU FRAGMENTOS FLORESTAIS ONDE HÁ OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES SENSÍVEIS.
19	EXECUTAR ACEIROS NO ENTORNO DE TODA A ÁREA DE PROPRIEDADE DO EMPREENDIMENTO.
20	INSTALAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS QUE AUXILIEM EM PREVISÕES METEOROLÓGICAS. MANTER HISTÓRICO NO EMPREENDIMENTO PARA USO NAS ANÁLISES DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS.
21	MANTER BRIGADA DE EMERGÊNCIA CAPACITADA NO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, MUNIDA DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: ABAFADOR DE CHAMAS, BOMBA COSTAL, ALÉM DE EPIS PRÓPRIOS PARA EXECUÇÃO DESTA ATIVIDADE.
22	REALIZAR LEVANTAMENTO DA ÁREA ALVO DE INCÊNDIO FLORESTAL, AFIM DE VERIFICAR SE EXISTEM INDIVÍDUOS DA FAUNA QUE NECESSITAM DE AUXÍLIO VETERINÁRIO.
23	REALIZAR TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO A COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL AOS COLABORADORES DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA SEMESTRALMENTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

24	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS TRABALHADORES QUE LABORAM EM POSTOS DE SERVIÇOS COM INFLAMÁVEIS E/OU LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO O CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ATUALIZADO, CERTIFICADOS E CONTROLES INDIVIDUAIS DE TREINAMENTO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

25	APRESENTAR LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO SAAC DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, NA SEGUINTE PERIODICIDADE: A) INSPEÇÃO EXTERNA DOS TANQUES - A.1) AMBIENTES AGRESSIVOS (ÚMIDOS E COM GASES DERIVADOS DE ENXOFRE E CLORETOS): INSPEÇÃO A CADA 2,5 ANOS. A.2) AMBIENTES NÃO AGRESSIVOS: INSPEÇÃO A CADA 5 ANOS. B) PERIODICIDADE DA INSPEÇÃO GERAL DOS TANQUES EM FUNÇÃO DO PRODUTO - B.1) A CADA 05 ANOS: DIESEL, QUEROSENE, GASOLINA, RESÍDUOS NÃO TRATADOS. B.2) A CADA 08 ANOS: RESÍDUOS LEVES TRATADOS, ÁLCOOL. B.3) A CADA 10 ANOS: ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E PRODUTOS PESADOS.
26	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 30

27	NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA COM A ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA. OS PROCEDIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS REGULAMENTAÇÕES E DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUE GARANTAM UMA AMOSTRAGEM DE SOLO E ÁGUA REPRESENTATIVAS E CONFIÁVEIS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AMOSTRAGEM E ANÁLISE DE VOC. NOTA 01: A AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NBR 15847. NOTA 02: A AMOSTRAGEM DE VOC DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM A NBR 16434. NOTA 03: O PROJETO DOS POÇOS DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15495-1. NOTA 04: O POÇO DE MONITORAMENTO DEVE FORNECER DADOS CONFIÁVEIS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS REPRESENTATIVAS E CARACTERIZAÇÃO ADEQUADA DO SITE, VISTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA OS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO SÃO NELE COLETADAS. NOTA 05: A TÉCNICA ESCOLHIDA PARA AMOSTRAGEM DO SOLO E PERFURAÇÃO DO POÇO DEVE PERMITIR QUE A SONDAGEM FIQUE REVESTIDA CONTINUAMENTE DURANTE TODO O PROCEDIMENTO DE PERFURAÇÃO. NOTA 06: DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DE SE DEFINIR UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, POSICIONANDO NA CAMADA HIDROESTRATIGRÁFICA DE INTERESSE. NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15847, NBR 16434, NBR 15495-1, NBR 16210. A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UM GRAU DE DETALHE APROPRIADO PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASPC) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR E QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS E SUA EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA E CARACTERIZAR OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.
28	SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

MEIO FÍSICO - CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

29	A PRESENTE LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CASO DE OMISSÃO DE NÃO CONFORMIDADE DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PROVENIENTES DAS FONTES FIXAS.
30	A PRESENTE LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CASO DE OMISSÃO DE NÃO CONFORMIDADE RELACIONADA AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR
31	A PRESENTE LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CASO DE OMISSÃO DE NÃO CONFORMIDADE RELACIONADA À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO EMPREENDIMENTO.
32	A PRESENTE LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CASO DE OMISSÃO DE NÃO CONFORMIDADE RELACIONADA À QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
33	ESTA LICENÇA NÃO APROVA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO EXISTA RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO GEOTÉCNICA DE GALERIAS E DEMAIS ESTRUTURAS, BEM COMO DE RUPTURA DE TALUDES.
34	ESTA LICENÇA NÃO APROVA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO OCORRA O DESABASTECIMENTO OU ALGUM PREJUÍZO ECONÔMICO RESULTANTE DA REDUÇÃO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA.
35	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À OCORRÊNCIA DE RACHADURAS, FISSURAS OU OUTROS DANOS EM IMÓVEIS DA POPULAÇÃO DO ENTORNO, JÁ REGISTRADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
36	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO EXISTA(M) ESTRUTURA(S) DE CONTENÇÃO, COMO DIQUE OU BARRAGEM, INSTALADA(S) FORA DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS E EM COTA SUPERIOR AO NÍVEL DO TERRENO, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

MEIO BIÓTICO - CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

37	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RECLAMAÇÕES DE IMPACTOS RELACIONADOS AO AUMENTO OU À PRESENÇA ATÍPICA DE INSETOS VETORES DE DOENÇAS OU OUTROS ANIMAIS SINANTRÓPICOS, JÁ OBSERVADOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

38	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTOS CULTURAIS RELACIONADOS A PRÁTICAS, COSTUMES E MODOS DE VIDA, INCLUSIVE SOCIAIS E RELIGIOSOS, QUE AFETEM COMUNIDADES LOCAIS PRESENTES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
39	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTOS NEGATIVOS RELACIONADOS À PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S), JÁ EXISTENTES À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
40	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S), JÁ EXISTENTES À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
41	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTOS SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E/OU IMATERIAL EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
42	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RECLAMAÇÕES OU EVIDÊNCIAS RELACIONADAS À PRESSÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, JÁ REGISTRADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
43	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RECLAMAÇÕES OU EVIDÊNCIAS RELACIONADAS À PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JÁ REGISTRADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
44	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RECLAMAÇÕES OU IMPACTOS RELACIONADOS À INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S), JÁ EXISTENTES À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.

CAVA A CÉU ABERTO

45	A SEQUÊNCIA DE AVANÇO DAS LAVRAS A CÉU ABERTO (FASES DE EXPLORAÇÃO) DEVERÁ SEGUIR O CRONOGRAMA E O SEQUENCIAMENTO ESTABELECIDOS NO PLANO DE LAVRA APROVADO, GARANTINDO A OTIMIZAÇÃO DO RECURSO MINERAL E A PREVISIBILIDADE DAS OPERAÇÕES.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 30

46	INCLUIR, NO ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS DO COMPLEXO, OS MATERIAIS ARMAZENADOS NA CAVA DE Nº 1.
47	INCLUIR, NO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO COMPLEXO, A CAVA DE Nº 1.
48	INCLUIR, NO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO COMPLEXO, PONTOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS, REFERENTES À CAVA DE Nº 1

DEPÓSITOS DE ESTÉRIL

49	DURANTE AS OPERAÇÕES, DEVERÁ SER CONFIRMADA PERIODICAMENTE A MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS FÍSICO E QUÍMICO DO MATERIAL ESTÉRIL, CONFORME PREVISTOS NOS PROJETOS DE CADA DEPÓSITO. HAVENDO ALTERAÇÕES, A EMPRESA DEVERÁ AVALIAR A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA, OU O ENCAMINHAMENTO DO MATERIAL PARA OUTRO DEPÓSITO QUE POSSUA A ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO SEU ARMAZENAMENTO.
50	INCLUIR, NO ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS DO COMPLEXO, OS MATERIAIS ARMAZENADOS NOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL DE Nº 1 A 2.
51	INCLUIR, NO ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL DO COMPLEXO, O ENTORNO DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL DE Nº 1 A 2.
52	INCLUIR, NO PRAD DO COMPLEXO, AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL DE Nº 1 A 2, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO E DA CNEN, SE FOR O CASO.
53	INCLUIR, NO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO COMPLEXO, OS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL DE Nº 1 A 2.
54	INCLUIR, NO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO COMPLEXO, PONTOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS, REFERENTES AOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL DE Nº 1 A 2.
55	REALIZAR A RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA E MANUTENÇÃO DAS BERMAS, TALUDES, BANCADAS E OBRAS DE DRENAGEM, DE FORMA A MANTER AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, IMEDIATAMENTE APÓS A CONCLUSÃO DE CADA BANCO DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL.

SISTEMAS DE DUTOS

56	REALIZAR O MONITORAMENTO AUTOMATIZADO E ININTERRUPTO POR ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO DO SISTEMA VISANDO GARANTIR A SUA INTEGRIDADE E TOMADA DE AÇÕES PREVENTIVAS; INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES REGULARES DURANTE A OPERAÇÃO, PARA AVALIAR E SANAR EVENTUAL ANOMALIA ÀS TUBULAÇÕES OBSTRUÇÕES, RESTRIÇÕES DE DIÂMETROS, AMASSAMENTOS, FISSURAS OU DESGASTES); CONTÍNUA LIMPEZA NAS ÁREAS DE SERVIDÃO. O RESULTADO DAS ANÁLISES E AÇÕES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.

PAIOL DE EXPLOSIVOS

57	INCLUIR O PAIOL DE EXPLOSIVOS NO ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR).
58	INCLUIRO O PAIOL DE EXPLOSIVOS NO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (PAE)
59	MANTER SINALIZAÇÃO CLARA COM OS CONTATOS DE EMERGÊNCIA (RESPONSÁVEL PELO PAIOL, BRIGADA DE EMERGÊNCIA, POLÍCIA, CORPO DE BOMBEIROS) EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DO PAIOL.
60	O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER E EXECUTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE EXPLOSIVOS, QUE DEVE DETALHAR TODOS OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO, TRANSPORTE INTERNO E ENTREGA PARA A EQUIPE DE DESMONTE DE ROCHA.
61	QUALQUER ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, NO TIPO DE PRODUTO ARMAZENADO OU NA LOCALIZAÇÃO DO PAIOL DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA TANTO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO QUANTO PELA SEMAD.
62	É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER OUTROS MATERIAIS, FERRAMENTAS OU SUBSTÂNCIAS (COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS INFLAMÁVEIS, ETC.) QUE NÃO SEJAM EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS INICIADORES NO INTERIOR DO PAIOL.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS MINERAIS QUIMICAMENTE REATIVOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

63	A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS DO PLANO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS MINERAIS QUIMICAMENTE REATIVOS DEVEM SER APRESENTADOS EM RELATÓRIO ESPECÍFICO, ANUALMENTE, EM 31/03, JUNTO AO RDA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
64	A CARACTERIZAÇÃO DA DRENAGEM ÁCIDA DEVERÁ SER NORTEADA PELAS RECOMENDAÇÕES DO GLOBAL ACID ROCK DRAINAGE (GARD) GUIDE.
65	DEVEM SER REALIZADOS ENSAIOS CINÉTICOS, NAS SEGUINTES SITUAÇÕES: AMOSTRAS COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA OU COM POTENCIAL INCERTO, CONFORME OS ENSAIOS ESTÁTICOS E/OU; AMOSTRAS QUE APRESENTEM UMA RELAÇÃO CARBONATO:SULFETO MENOR QUE 3:1 E/OU; AMOSTRAS QUE APRESENTEM TEORES DE SULFATO ACIMA DO VMP NO EXTRATO SOLUBILIZADO.
66	EXECUTAR O PLANO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS MINERAIS QUIMICAMENTE REATIVOS.
67	O PLANO DE AMOSTRAGEM DEVE CONSIDERAR O MODELO GEOLÓGICO DA ÁREA, GARANTINDO QUE AS AMOSTRAS COLETADAS REPRESENTEM PROPORCIONALMENTE, TODOS OS TIPOS LITOLÓGICOS DO JAZIMENTO, DEVENDO SER GARANTIDA A SUA RASTREABILIDADE. DEVERÁ SER INFORMADO NO PLANO, O VOLUME ESTIMADO DE CADA LITOTIPO E SEU PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VOLUME TOTAL DO JAZIMENTO. DEVE SER EXECUTADO PLANO ESPECÍFICO DE AMOSTRAGEM PARA A BARRAGEM DE REJEITOS E DEPÓSITOS DE REJEITOS, INCLUINDO MATERIAL ARMAZENADO E MACIÇO E/OU COBERTURA. O NÃO ATENDIMENTO A ESSE CRITÉRIO, ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DO ESTUDO.
68	OS ENSAIOS CINÉTICOS DEVEM TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 13 MESES, DEVENDO INCLUIR NECESSARIAMENTE O TESTE FREE LEACH.
69	OS ENSAIOS DEVEM INCLUIR A CARACTERIZAÇÃO MINERALÓGICA, CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA GLOBAL E GRANULOMÉTRICA DE CADA AMOSTRA; DESCRIÇÃO MACROSCÓPICA DOS LITOTIPOS E MINERALOGIA. D) OS ENSAIOS ESTÁTICOS DEVEM SER REALIZADOS CONFORME AS NORMAS ABNT, INCLUINDO TAMBÉM ENSAIOS NAG, MABA/ABA ANC E MÉTODOS USEPA LEAF 1313/1316; 1314/1315; 1311; 1312.
70	OS RESULTADOS CONSOLIDADOS DO PROGRAMA DEVEM SER INCORPORADOS NO MODELO GEOLÓGICO DO JAZIMENTO, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM COMPORTAMENTO AMBIENTAL MAIS CRÍTICO, NO TEMPO E ESPAÇO, E A IMPLEMENTAÇÃO PREVENTIVA DE AÇÕES DE MITIGAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

71	OS RESULTADOS DESSE ESTUDO DEVEM SER CONSIDERADOS COMO PREMISSA BÁSICA NA ELABORAÇÃO DE TODOS OS NOVOS PROJETOS DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS E NA GESTÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES, E NA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS CORRELATOS.
72	TODAS AS AMOSTRAS DEVEM SER CARACTERIZADAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS RADIOMÉTRICOS.
73	O PROGRAMA DEVE TRAZER A CARACTERIZAÇÃO DOS LITOTIPOS DO JAZIMENTO, DA PILHA DE MINÉRIO A SER PROCESSADO, E DOS RESÍDUOS MINERAIS ORIUNDOS DA LAVRA E DE TODAS AS ETAPAS DO BENEFICIAMENTO E METALURGIA, AVALIANDO O POTENCIAL DE GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA, DRENAGEM NEUTRA E RADIOATIVIDADE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

74	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONTROLE DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
75	AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. APRESENTAR RELATÓRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA.
76	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO COM ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS, CONFORME DEMANDADO NOS PARECERES E RELATÓRIO DE VISTORIA 11/2024, SEGUINDO NOVO MODELO APRESENTADO A ESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DO OFÍCIO ELO 158/2024, ACRESCIDO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES/ITENS: A) NO TÓPICO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, INCLUIR MAPA GEOLÓGICO E POTENCIOMÉTRICO COM A LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS. B) NA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA POÇO, INCLUIR PERFIL CONSTRUTIVO (COM GEOLOGIA, UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICA E NÍVEL DE ÁGUA), ESSAS INFORMAÇÕES DEVEM INTEGRAR A ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS MONITORADOS. C) INCLUIR UM TÓPICO AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO E DEMANDAS AMBIENTAIS DA COMUNIDADE DO ENTORNO NO QUAL DEVEM SER CORRELACIONADAS DE FORMA ESPECIALIZADA, AS RECLAMAÇÕES E DEMANDAS APRESENTADAS PELA COMUNIDADE EM RELAÇÃO A QUALIDADE DA ÁGUA, COM OS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS, E DETALHADAS AS AÇÕES EFETUADAS PARA CORREÇÃO DAS INCONFORMIDADES E PARA GARANTIA DO ABASTECIMENTO À COMUNIDADE, PARA OS DIFERENTES USOS, QUANDO HOUVER COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SOB INFLUÊNCIA DAS OPERAÇÕES DO COMPLEXO DA CMOC. D) INCLUIR UM TÓPICO PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS E DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, COM ESPACIALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. E) OS DADOS RADIOMÉTRICOS DEVEM SER COMPARADOS A PADRÕES RECONHECIDOS NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE E DEVEM SER ANALISADOS PELA CNEN, CUJO PARECER DEVE SER ANEXADO AO RELATÓRIO. F) INCLUIR UM ITEM RELATIVO A AÇÕES FUTURAS. G) SE HOUVER DEMANDAS DA EMPRESA RELATIVAS AO PROGRAMA (MALHA AMOSTRAL, FREQUENCIA, PARÂMETROS, DENTRE OUTRAS), DEVEM SER TRATADAS EM UM ITEM EXCLUSIVO NO RELATÓRIO, OU ENCAMINHADAS EM OFÍCIO, NO ENTANTO, QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETIVADA APÓS A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA SEMAD. H) ANEXAR OS ARQUIVOS SHAPEFILES DE TODAS OS PONTOS MONITORADOS E DAS DEMAIS INFORMAÇÕES TRATADAS. PRAZO: ANUALMENTE.
77	CASO SE VERIFIQUE A REDUÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA PELOS MORADORES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, DE FORMA A IMPOSSIBILITAR SEU USO E POSSIVELMENTE RELACIONADA ÀS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, ESTE DEVERÁ PROVIDENCIAR, IMEDIATAMENTE, O ABASTECIMENTO DAS PROPRIEDADES AFETADAS, GARANTINDO A QUALIDADE E QUANTIDADE ADEQUADA DE ÁGUA, TANTO PARA CONSUMO HUMANO QUANTO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS (IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTRAS). DEVERÁ, AINDA, APRESENTAR ANUALMENTE UM RELATÓRIO DETALHADO, CONTENDO A RELAÇÃO DOS RECLAMANTES E A DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ADOTADAS EM CADA CASO, INCLUINDO MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS.
78	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
79	EFETUAR O MONITORAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS OU DE SURGÊNCIA ACUMULADAS NO FUNDO DAS CAVAS A SEREM LANÇADAS A RECEPTORES EXTERNOS, DEVENDO ATENDER AOS PARÂMETROS DAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 357/2005 (EM CASO DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL OU NASCENTES) E 396/2008 (EM CASO DE RECARGA DE AQUIFEROS). A ÁGUA DESCARTADA DEVERÁ SER MONITORADA COM PERIODICIDADE MENSAL, BEM COMO O CORPO RECEPTOR A MONTANTE E JUSANTE DO PONTO DE LANÇAMENTO.
80	INCLUIR NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL, PONTOS DE MONITORAMENTO A MONTANTE E A JUSANTE DOS LANÇAMENTOS DE EFLUENTES E DAS PRINCIPAIS ESTRUTURAS (BARRAGENS, PILHAS). OS PARÂMETROS ANALISADOS DEVEM INCLUIR, NO MÍNIMO, PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, ÓLEOS E GRAXAS E OS METAIS PESADOS IDENTIFICADOS NA CARACTERIZAÇÃO DO MINÉRIO.
81	NO MOMENTO DA COLETA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS, OS SEGUINTES PARÂMETROS DEVERÃO SER ANALISADOS: TEMPERATURA, TURBIDEZ, PH, OD, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ORP/EH. DEVE SER INFORMADA A CONDIÇÃO METEREOLÓGICA NAS ÚLTIMAS 24 HORAS E DEMAIS OBSERVAÇÕES RELEVANTES QUE POSSAM AUXILIAR NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. INCLUIR REGISTRO FOTOGRÁFICO DE CADA PONTO AMOSTRADO.
82	NO ESCOPO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS, DEVEM SER EXECUTADOS: A) MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL, EM TODA A MALHA AMOSTRAL ATUAL CONSIDERANDO AS ADEQUAÇÕES FEITAS EM FUNÇÃO DOS PARECERES 314/2023, 311/2023 E 83/2024, PARA TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005. B) OS ÍNDICES RADIOMÉTRICOS DEVEM SER MONITORADOS EM TODOS OS PONTOS DEMANDADOS PELA CNEN, ALÉM DAS NASCENTES E POÇOS DE CAPTAÇÃO DE TERCEIROS, DA ADA E AID, JÁ CONTEMPLADOS NA ATUAL MALHA AMOSTRAL. C) MONITORAMENTO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, EM TODA A MALHA AMOSTRAL, CONSIDERANDO AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS NOS PARECERES 314/2023, 311/2023 E 83/2024, BEM COMO NO RELATÓRIO DE VISTORIA 11/2024, CONTEMPLANDO TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA 396/2007. D) SUMPS DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005. E) OS NÍVEIS RADIOMÉTRICOS DEVERÃO SER MONITORADOS NOS POÇOS VINCULADOS AOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL E REJEITOS DO COMPLEXO DA CMOC (FOSFATO E NIÓBIO) NO DOMO I, E DEMAIS PONTOS APONTADOS PELA CNEN. F) APÓS 02 ANOS, COM BASE NA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS HISTÓRICOS, A EMPRESA PODERÁ PROPOR A REVISÃO DOS PARÂMETROS MONITORADOS, NO ENTANTO, QUALQUER ALTERAÇÃO PROPOSTA DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SEMAD, PARA IMPLEMENTAÇÃO. G) A PARTIR DO ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS, DEVERÁ SER AVALIADA A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE NOVOS DE POÇOS DE MONITORAMENTO. H) OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA PAAR, E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS. I) PRAZO: AÇÃO CONTÍNUA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUALMENTE.
83	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
84	REALIZAR MONITORAMENTO MENSAL DE QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

85	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL EM TODOS OS PONTOS DA MALHA AMOSTRAL, CONFORME APROVADA PELA SEMAD, PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS, CONFORME CONAMA 396/2008: O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
86	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL COM FREQUÊNCIA MENSAL EM TODOS OS PONTOS DA MALHA AMOSTRAL, CONFORME APROVADA PELA SEMAD, PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS, CONFORME CONAMA 357/2005. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
87	SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

PLANO DE FECHAMENTO DE MINA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

88	A OPERAÇÃO DA CAVA DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA A NÃO INVIABILIZAR E, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A FACILITAR AS ETAPAS FUTURAS DE FECHAMENTO DE MINA, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE FECHAMENTO DE MINA (PFM), ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À CONFORMAÇÃO FINAL DOS TALUDES PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E A SEGURANÇA EM LONGO PRAZO.
89	APRESENTAR TRIANUALMENTE, RELATÓRIO ELABORADO POR AUDITORIA EXTERNA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PLANO DE FECHAMENTO DE MINA, E DOS CUSTOS DE FECHAMENTO. DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA E GESTÃO ADEQUADA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PROCESSO DE DESCOMISSIONAMENTO DO COMPLEXO MINERÁRIO. PRAZO: UMA VEZ A CADA TRÊS ANOS.
90	AS OPERAÇÕES MINERAIS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM), PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO E PLANO DE LAVRA APROVADOS PELA ANM, NORMAS ABNT, NORMATIVAS CNEN E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DEVENDO OBSERVAR AINDA, AS DIRETRIZES DO PLANO DE FECHAMENTO DE MINA, E COORDENADAS POR TÉCNICOS HABILITADOS, O QUE DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS ARTS.

MONITORAMENTO E CONFORMIDADE DA SEGURANÇA DE BARRAGENS

91	INCLUIR NO PRAD DO COMPLEXO, AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DA BARRAGEM DE REJEITOS 1, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DOS PROJETOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO, ALÉM DE EVENTUAIS ORIENTAÇÕES DA CNEN.
92	INCLUIR O ENTORNO DO DEPÓSITO NO ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL DO COMPLEXO.
93	INCLUIR OS MATERIAIS ARMAZENADOS NO ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS DO COMPLEXO.
94	INCLUIR, NO PRAD DO COMPLEXO, AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DA BARRAGEM DE REJEITOS DE Nº 1, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DOS PROJETOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO, ALÉM DE EVENTUAIS ORIENTAÇÕES DA CNEN.
95	INCLUIR, NO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO COMPLEXO, PONTOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E DE EFLUENTES, REFERENTES À BARRAGEM DE REJEITOS DE Nº 1.

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

96	ACONDICIONAR RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I EM ÁREA IMPERMEÁVEL, DENTRO DA BACIA DE CONTENÇÃO, OU EM ÁREA COBERTA E CIRCUNDADA POR CANALETAS QUE DIRECIONAM QUALQUER DERRAMAMENTO PARA O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, EFETUANDO A MANUTENÇÃO CONSTANTE, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, E AO PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO COMPLEXO.
97	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
98	MANTER E EXECUTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERIGOSAS, COM INVENTÁRIO ATUALIZADO E FISPQS DISPONÍVEIS.
99	O EMPREENDIMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES SOBRE O MANUSEIO DE INSUMOS E PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS, INCLUSIVE QUANTO AO DESCARTE/MANEJO DE EMBALAGENS, QUANDO FOR O CASO.
100	O ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO (OLUC) DEVERÁ SER RECOLHIDO, PERIODICAMENTE, POR FIRMA AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP MEDIANTE A EMISSÃO DE CADRE, CASO ESTE VENHA A SER GERADO DENTRO DO EMPREENDIMENTO.
101	OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.
102	PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), CONFORME AS NORMAS VIGENTES, APRESENTANDO SEMESTRALMENTE JUNTO AO RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS, CONFORME NORMATIVAS VIGENTES.
103	PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.
104	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
105	REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, OU NORMA QUE A SUCEDA, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

106	TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS GERADOS PELA LIMPEZA DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO, COMO: BORRAS DOS TANQUES, AREIAS OLEOSAS, ETC. DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS OU AUTORIZADOS POR ESTA SEMAD.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

107	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.
108	A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, DEVE ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS VIGENTES, A LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, OU NORMAS QUE A SUCEDAM.
109	ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
110	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
111	GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
112	INCLUIR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS NO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS).
113	INCLUIR SEÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DA PLANTA QUÍMICA/DE REJEITOS NO PGRS.
114	INCLUIR SEÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO ARMAZENAMENTO DE INSUMOS NO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS).
115	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
116	OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DURANTE O ANO DEVERÃO SER DECLARADOS NO INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ONLINE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE.
117	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.
118	SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.

DEPÓSITOS DE REJEITOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

119	O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE REJEITOS NO DEPÓSITO PDE 3A DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER INFORMADO PREVIAMENTE À SEMAD, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS.

BARRAGEM DE REJEITOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

120	A SEMAD AVALIA APENAS OS ASPECTOS AMBIENTAIS DOS PROJETOS DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS. A EFICIÊNCIA DECLARADA E FATORES DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ASPECTOS INERENTES À SEGURANÇA DAS BARRAGENS DE REJEITO DE MINERAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA ANM. EM RELAÇÃO ÀS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA, O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ASPECTOS INERENTES À SEGURANÇA É DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS - GEISB, DESTA SEMAD.
121	APRESENTAR, ANUALMENTE, COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, MANTENDO O PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA BARRAGENS DE MINERAÇÃO (PAEBM) ATUALIZADO E REALIZANDO OS SIMULADOS COM A FREQUÊNCIA EXIGIDA EM LEI. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
122	APRESENTAR, ANUALMENTE, OS RELATÓRIOS E AS DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE ESTABILIDADE (DCE), RELATIVOS ÀS INSPEÇÕES DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) REALIZADAS SEMESTRALMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
123	EFETUAR E MANTER O CADASTRO ATUALIZADO DA(S) BARRAGEM(NS) DE MINERAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO (SIGBM) DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM).
124	EXECUTAR, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), A REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM (RPSB), COM PERIODICIDADE MÁXIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. APÓS A CONCLUSÃO DA RPSB, DEVERÃO SER APRESENTADOS O RELATÓRIO TÉCNICO CORRESPONDENTE E A DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ESTABILIDADE (DCE).
125	FICA PROIBIDA A CONSTRUÇÃO OU O ALTEAMENTO DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO PELO MÉTODO DENOMINADO "A MONTANTE".
126	MANTER O BARRAMENTO QUE É CONSTITUÍDO POR ATERRO DE SEÇÃO MISTA DE REJEITOS CICLONADOS DA BARRAGEM DO BURACO, PROTEGIDOS POR UMA ZONA IMPERMEÁVEL DE MATERIAL ARGILOSO NO ESPALDAR DE MONTANTE, O QUAL DEVERÁ SER PROTEGIDO DA AÇÃO DAS ÁGUAS DO RESERVATÓRIO POR UMA PRAIA CONSTRUÍDA COM REJEITOS FINOS COM DISTANCIA MÍNIMA DE 120 M (CENTO E VINTE) METROS DO TALUDE DE MONTANTE.
127	PARA O PROCEDIMENTO DE FUTUROS LANÇAMENTOS DE REJEITOS CICLONADOS (UNDERFLOW) A PARTIR DA CRISTA DO BARRAMENTO DA BARRAGEM DO BURACO PARA O INTERIOR DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER, SE POSSÍVEL, DE FORMA CONTINUADA VISANDO GARANTIR UM MACIÇO DENSO E UNIFORME.

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

128	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 30

129	INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.
130	É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS ABNT NBR 13786:2019 E ABNT NBR 16764:2022.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

131	A EXECUÇÃO DE DESCOMPACTAÇÃO E/OU AERAÇÃO DE CAMADAS DO SOLO DEVE OBSERVAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DE FORMA A EVITAR O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS.
132	A REVEGETAÇÃO DOS TALUDES DOS DEPÓSITOS EM OPERAÇÃO, DEVE SER REALIZADA À MEDIDA QUE OS TALUDES FOREM FINALIZADOS, ASSIM COMO OS TALUDES DECORRENTES DE NOVAS OBRAS, EM QUALQUER ÁREA DO COMPLEXO. NÃO HAVENDO TOPSOIL DISPONÍVEL, DEVERÁ SER APLICADA TÉCNICAS A HIDROSSEMEADURA, COM PREPARAÇÃO PRÉVIA DA ÁREA, PLANO DE ACOMPANHAMENTO PÓS SEMEADURA E MONITORAMENTO CONTÍNUO. AS EVIDÊNCIAS DAS AÇÕES EXECUTADAS E O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PRÓXIMO ANO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO RELATÓRIO DO PRAD.
133	A SEMAD PODERÁ EXIGIR PROTOCOLOS DE RESTAURAÇÃO ESPECÍFICOS ESTABELECIDOS EM DOCUMENTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE AQUELES RELACIONADOS À ADOÇÃO DE MANEJOS ADAPTATIVOS, OS QUAIS DEVERÃO SER OBSERVADOS QUANDO DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.
134	APRESENTAR NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO QUE SERÃO INSTALADAS EM ÁREAS PARALISADAS TEMPORARIAMENTE, SENDO CONSIDERADAS TEMPORARIAMENTE PARALISADAS QUAISQUER ÁREAS SEM OPERAÇÃO OU ALTERAÇÃO POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS.
135	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CORTINA VEGETAL CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
136	APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DEMONSTRANDO AS AÇÕES EXECUTADAS E PLANEJADAS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD), INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE FECHAMENTO DE MINA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS EXAURIDAS, PARALISADAS, EM OPERAÇÃO E ONDE FORAM DESCOMISSIONADAS ESTRUTURAS. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS DAS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS, AGRONÔMICAS E DE MANEJO IMPLANTADAS, AVALIAÇÃO CRÍTICA DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS, INCLUINDO O MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE DEGRADAÇÃO FORMADOS E RECUPERADOS, ALÉM DO CRONOGRAMA PREVISTO X EXECUTADO, INFORMAR MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E, QUANDO APLICÁVEL, ESTABELECER METAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.
137	APRESENTAR, E MANTER ATUALIZADO CONFORME NECESSIDADE, O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE EXECUÇÃO, EM FORMATO EXECUTIVO, CONTENDO, DE FORMA PORMENORIZADA E COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS, AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DE TALUDES, PREVENÇÃO DE PERDA DE SOLOS, PROTEÇÃO E REMANEJAMENTO DE SOLOS ORGÂNICOS, REVEGETAÇÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DE ÁREAS IMPACTADAS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DURANTE E APÓS A ATIVIDADE EXTRATIVA, INCLUINDO AS ÁREAS ACESSÓRIAS, PÁTIOS, ÁREAS DE ARMAZENAMENTO, ACESSOS ENTRE OUTRAS. O PRAD DEVE CONTER CRONOGRAMA EXECUTIVO DEMONSTRANDO A DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DAS AÇÕES IMPLANTADAS.
138	AS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DEVEM SER IMPLEMENTADAS DE FORMA CONCOMITANTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NÃO SENDO POSTERGADAS PARA O ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.
139	AS AÇÕES DE CONVERSÃO DE USO DO SOLO E SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA DEVERÃO SER COMPARTIMENTALIZADAS EM BLOCOS DE SUPRESSÃO, COM TAMANHOS DE ÁREA COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO VEDADA A CONVERSÃO DE USO DE SOLO DE ÁREAS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE ALVO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA A EVITAR A DEGRADAÇÃO DO SOLO E CURSOS HÍDRICOS.
140	AS AÇÕES DE CONVERSÃO DE USO DO SOLO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DEVERÃO SER PLANEJADAS DE FORMA QUE O INTERVALO ENTRE ESSAS ATIVIDADES E O INÍCIO DAS AÇÕES DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NO RESPECTIVO COMPARTIMENTO OU BLOCO OPERACIONAL, NÃO EXCEDA 60 (SESSENTA) DIAS. CASO A EXECUÇÃO DESSAS ETAPAS OCORRA NO INÍCIO OU DURANTE O PERÍODO CHUVOSO, DEVERÃO SER PREVISTAS E IMEDIATAMENTE IMPLEMENTADAS MEDIDAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E DISCIPLINAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, VISANDO A CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS E OUTROS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES.
141	AS AÇÕES DE REVEGETAÇÃO DE TALUDES, ATERROS, PILHAS E DEMAIS ESTRUTURAS RESULTANTES DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS OU MATERIAL ESTÉRIL DEVEM SER EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA, PREVENINDO OU MITIGANDO A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, CARREAMENTO DE SEDIMENTOS E DISPERSÃO DE PARTICULADOS.
142	EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVA(S) DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS DE QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO.
143	EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MANEJO. REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO; 3. A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA.
144	EM CASOS ONDE OCORRA A DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURAS, COM PREVISÃO DE REATIVAÇÃO, DEVEM SER INSTALADAS MEDIDAS QUE PROPICIEM A PROTEÇÃO CONTRA O SURGIMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS E A PROTEÇÃO DO SOLO, SUFICIENTES PARA A DURAÇÃO DA PARALISAÇÃO PREVISTA.
145	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE DESCOMPACTAÇÃO E/OU AERAÇÃO DE CAMADAS DO SOLO EM ÁREAS INCLINADAS OU ONDULADAS PRÓXIMAS DE CURSOS HÍDRICOS.
146	ESTOCAR O SOLO ORGÂNICO DAS ÁREAS DE MATERIAIS EXCEDENTES PARA POSTERIOR RECUPERAÇÃO DAS SUPERFÍCIES MINERADAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. O MATERIAL ESTÉRIL DEVE SER ESTOCADO SEPARADAMENTE DO MATERIAL ORGÂNICO, DE FORMA A EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. OS ESTOQUES DEVERÃO SER IMPLANTADOS PREFERENCIALMENTE EM ÁREAS DISTANTES DE CORPOS HÍDRICOS, COM MEDIDAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM ADEQUADAS PARA PREVENÇÃO DE EROSÃO E CONTAMINAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

147	FICA VEDADA A ABERTURA SIMULTÂNEA OU ANTECIPADA DE MÚLTIPLAS FRENTES DE LAVRA SEM A DEVIDA VINCULAÇÃO A UM CRONOGRAMA OPERACIONAL E JUSTIFICATIVA TÉCNICA.
148	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL E A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
149	IMPLANTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CORTINA VEGETAL EM TORNO DO PÁTIO DE OPERAÇÕES ATÉ SUA DESATIVAÇÃO.
150	IMPLANTAR COBERTURA VEGETAL NOS TALUDES E BERMAS, DE FORMA PROGRESSIVA, ACOMPANHANDO A ELEVAÇÃO DA PILHA.
151	NA EVENTUALIDADE DE ALTERAÇÕES OU INTERCORRÊNCIAS QUE VENHAM A IMPACTAR SOBRE A EXECUÇÃO OU EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, DEVE SER APRESENTADO À SEMAD PLANO DE AÇÃO E TRATATIVAS PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD).
152	O EMPREENDEDOR PODE, APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E EMISSÃO DA LICENÇA, PROPOR NOVAS TÉCNICAS OU METODOLOGIAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA, QUE PODERÃO SER IMPLEMENTADAS MEDIANTE ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA SEMAD.
153	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
154	O PRAZO DECORRIDO ENTRE A CESSAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CADA ESTRUTURA E O INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS NÃO DEVE EXCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS. NO CASO DE PILHAS DE ESTÉRIL OU REJEITO, A REVEGETAÇÃO DOS TALUDES DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA PROGRESSIVA, INICIANDO-SE APÓS A CONCLUSÃO DE CADA BANCADA OU ETAPA CONSTRUTIVA, VISANDO À ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA E À INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ESTRUTURA AO MEIO AMBIENTE. DEVERÁ SER GARANTIDA, ANTES DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES, A MANUTENÇÃO E, SE NECESSÁRIO, O REFORÇO OU MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DE FORMA A PREVENIR EROSÕES, ASSOREAMENTO E COMPROMETIMENTO DA ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS REMANESCENTES.
155	O PRAZO ENTRE A CESSAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DAS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL E O INÍCIO EFETIVO DO PROCESSO DE FECHAMENTO DA MINA NÃO DEVE EXCEDER 2 (DOIS) ANOS. FICA VEDADA A CONCESSÃO DE NOVAS LICENÇAS DE AMPLIAÇÃO OU OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS QUE TENHAM ÁREAS DE EXTRAÇÃO ABERTAS E PARALISADAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS SEM O INÍCIO FORMAL DAS AÇÕES DE FECHAMENTO, INCLUINDO DESCOMISSIONAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.
156	O SOLO ORGÂNICO (TOPSOIL) REMOVIDO DURANTE A FASE DE ABERTURA DA CAVA DEVERÁ SER ESTOCADO EM LOCAL SEPARADO E ADEQUADO, CONFORME PREVISTO NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD), PARA SEU USO POSTERIOR NA RECUPERAÇÃO DA PRÓPRIA CAVA OU DE OUTRAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO.
157	O USO DE EQUIPAMENTOS COMO GRADES E ARADOS PARA DESCOMPACTAÇÃO E/OU AERAÇÃO DE CAMADAS DE SOLO DEVE SEGUIR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS QUE EVITEM A COMPACTAÇÃO DE CAMADAS DE SUBSOLO, COMUMENTE CONHECIDAS COMO "PÉ DE GRADE" OU "PÉ DE ARADO".
158	O VENCIMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU ANULAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO NÃO ELIDE A OBRIGAÇÃO DE CONDUÇÃO DO PRAD E DEMAIS AÇÕES DE REPARAÇÃO OU MITIGAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 6.938 DE 31 DE AGOSTO DE 1981.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

159	A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNCDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
160	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO, COM ART, COM EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO IMPLEMENTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
161	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ACIDENTE OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL COM POTENCIAL DE CAUSAR IMPACTOS AMBIENTAIS OU RISCOS À SAÚDE HUMANA, INFORMANDO AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E CONTROLE ADOTADAS, SEM PREJUÍZO DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.
162	PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

163	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS, PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO E COMPENSAR OS IMPACTOS NÃO MITIGÁVEIS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
164	DEVERÁ SER INSTALADA, NO MÍNIMO, DUAS ESTAÇÕES DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALLS) POR ÁREA AMOSTRAL.
165	INSTALAR BALDES COM CAPACIDADE ENTRE 40 E 60 LITROS NAS ESTAÇÕES DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALLS).
166	INSTALAR NO MÍNIMO CINCO BALDES POR ESTAÇÃO DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALLS).
167	REALIZAR A AMOSTRAGEM DA HERPETOFAUNA EM, NO MÍNIMO, 11 ÁREAS AMOSTRAIS.
168	REALIZAR A AMOSTRAGEM POR MEIO DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALLS) E BUSCAS ATIVAS (AUDITIVAS E VISUAIS) EM, NO MÍNIMO, 10 ÁREAS AMOSTRAIS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

169	REALIZAR A BUSCA ATIVA (AUDITIVAS E VISUAIS) NO MÍNIMO DUAS VEZES POR DIA POR ESTAÇÃO AMOSTRAL.
170	REALIZAR A REVISÃO PELO MENOS UMA VEZ AO DIA NAS ESTAÇÕES DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALLS).
171	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO.
172	REALIZAR ESFORÇO DIÁRIO MÍNIMO DE 6 HORAS AMOSTRAIS PARA AS BUSCAS ATIVAS, POR ÁREA AMOSTRAL E POR CAMPANHA DE AMOSTRAGEM.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

173	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
174	INSTALAR AS REDES EM HORÁRIOS COMPATÍVEIS COM OS PERÍODOS DE MAIOR ATIVIDADE DA FAUNA.
175	MANTER AS REDES DE NEBLINA ATIVAS POR, NO MÍNIMO, 4 HORAS EM CADA PERÍODO AMOSTRAL.
176	REALIZAR A AMOSTRAGEM COM REDES, GARANTINDO UMA DIMENSÃO TOTAL MÍNIMA DE 120 METROS QUADRADOS (M²).
177	REALIZAR A AMOSTRAGEM EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE ESCUTA EM CADA ÁREA AMOSTRAL, GARANTINDO UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 200 METROS ENTRE OS PONTOS.
178	REALIZAR A AMOSTRAGEM POR TRANSECTOS, PONTOS DE ESCUTA E REDES DE NEBLINA EM, NO MÍNIMO, 10 ÁREAS AMOSTRAIS.
179	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO, DURANTE TODO PERÍODO DE INSTALAÇÃO E POR NO MÍNIMO TRÊS ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO
180	REALIZAR O MONITORAMENTO DOS PONTOS DE ESCUTA POR, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS EM CADA PONTO.
181	REALIZAR OS TRANSECTOS EM HORÁRIOS COMPATÍVEIS COM OS PERÍODOS DE MAIOR ATIVIDADE DA FAUNA.
182	REALIZAR UM ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO DE 6 HORAS DIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS TRANSECTOS, POR ÁREA AMOSTRAL E POR CAMPANHA DE AMOSTRAGEM.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

183	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
184	INSTALAR AS REDES DE NEBLINA EM HORÁRIOS COMPATÍVEIS COM OS PERÍODOS DE MAIOR ATIVIDADE DA FAUNA.
185	INSTALAR NO MÍNIMO 1 GRAVADOR POR ÁREA AMOSTRAL.
186	MANTER AS REDES DE NEBLINA ATIVAS POR, NO MÍNIMO, 6 HORAS EM CADA PERÍODO AMOSTRAL.
187	REALIZAR A AMOSTRAGEM COM REDES DE NEBLINA, GARANTINDO UMA DIMENSÃO TOTAL MÍNIMA DE 120 METROS QUADRADOS (M²).
188	REALIZAR A AMOSTRAGEM POR REDE DE NEBLINA E GRAVADORES AUTOMÁTICOS EM, NO MÍNIMO, 10 ÁREAS AMOSTRAIS.
189	REALIZAR AMOSTRAGEM COM UTILIZAÇÃO DE GRAVADORES AUTOMÁTICOS TOTALIZANDO UMA AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 3 HORAS DE GRAVAÇÃO POR ÁREA AMOSTRAL.
190	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

191	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
192	INSTALAR NO MÍNIMO 5 ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS POR ÁREA AMOSTRAL.
193	MANTER AS ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS EM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, 24 HORAS POR DIA, DURANTE TODO O PERÍODO DA CAMPANHA DE MONITORAMENTO.
194	REALIZAR A AMOSTRAGEM POR ARMADILHAS DE CAPTURA VIVA, ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS E TRANSECTOS EM, NO MÍNIMO, DEZ ÁREAS AMOSTRAIS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

195	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO.
196	REALIZAR NO MÍNIMO UM TRANSECTO EM CADA ÁREA AMOSTRAL PARA A INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS DE CAPTURA VIVA.
197	REALIZAR OS TRANSECTOS POR NO MÍNIMO 6 HORAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS EM PELO MENOS DOIS TURNOS DISTINTOS.
198	REALIZAR REVISÕES DIÁRIAS DAS ARMADILHAS DE CAPTURA VIVA, NO MÍNIMO UMA VEZ AO DIA.
199	UTILIZAR NO MÍNIMO 10 ARMADILHAS DO TIPO SHERMAN EM CADA TRANSECTO PARA O MONITORAMENTO POR CAPTURA VIVA.
200	UTILIZAR NO MÍNIMO 10 ARMADILHAS DO TIPO TOMAHAWK EM CADA TRANSECTO NAS ÁREAS AMOSTRAIS DE CAPTURA VIVA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS E SEMIAQUÁTICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

201	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS E SEMIAQUÁTICOS, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
202	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS E SEMIAQUÁTICOS COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

203	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
204	INSTALAR REDES DE CAPTURAS DE DIMENSÕES DISTINTAS NOS DIFERENTES AMBIENTES DAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM
205	MANTER AS REDES DE CAPTURA ATIVAS POR, NO MÍNIMO, 12 HORAS EM CADA ÁREA AMOSTRAL.
206	REALIZAR A AMOSTRAGENS DA ICTIOFAUNA EM, NO MÍNIMO, 10 ÁREAS AMOSTRAIS.
207	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

208	ANALISAR A INFRAESTRUTURA EXISTENTE, INCLUINDO PASSAGENS DE FAUNA E OUTRAS OBRAS DE ARTE, PARA AVALIAR SEU POTENCIAL NA MITIGAÇÃO DOS ATROPELAMENTOS E, COM BASE NESSA AVALIAÇÃO, IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA REDUZIR O IMPACTO SOBRE A FAUNA SILVESTRE, PRIORIZANDO MEDIDAS DIRECIONADAS ÀS ESPÉCIES MAIS VULNERÁVEIS.
209	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DA FAUNA ATROPELADA, DETALHANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA O CURTO E MÉDIO PRAZOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
210	AVALIAR VARIAÇÕES ESPACIAIS E SAZONAIS NA ABUNDÂNCIA DAS ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO, IDENTIFICANDO PADRÕES QUE POSSAM SUBSIDIAR AÇÕES DE MITIGAÇÃO.
211	DESENVOLVER AÇÕES DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A POPULAÇÃO, COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS, DESTACANDO OS IMPACTOS DO ATROPELAMENTO SOBRE A FAUNA SILVESTRE E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA MITIGAÇÃO.
212	DETERMINAR AS TAXAS DE ATROPELAMENTO PARA CADA ESPÉCIE, CONSIDERANDO A FREQUÊNCIA E OS FATORES ASSOCIADOS AOS INCIDENTES IDENTIFICANDO PADRÕES QUE POSSAM SUBSIDIAR AÇÕES DE MITIGAÇÃO.
213	IDENTIFICAR AS ESPÉCIES DA FAUNA IMPACTADAS POR ATROPELAMENTOS, ANALISANDO SUA OCORRÊNCIA E VULNERABILIDADE AO LONGO DO TRECHO AFETADO.
214	IDENTIFICAR E MAPEAR ÁREAS CRÍTICAS DE ATROPELAMENTO (HOTSPOTS), COM FOCO NAS ESPÉCIES MAIS VULNERÁVEIS, PARA ORIENTAR MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.
215	INSTALAR MEDIDAS DE CONTROLE, COMO REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO ADEQUADA DE FAUNA, PARA MINIMIZAR O RISCO DE ATROPELAMENTO E GARANTIR A SEGURANÇA DA FAUNA LOCAL.
216	MANTER DISPONIBILIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO E EQUIPE DE RESGATE TREINADA PARA ATENDIMENTO DE FAUNA SILVESTRE EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU EVENTUAIS, COMO ATROPELAMENTOS, ENCONTRAS FORTUITOS OU OUTROS CASOS QUE EXIJAM INTERVENÇÃO TÉCNICA. AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REGISTRADAS E CONSOLIDADAS EM RELATÓRIOS MENSALMENTE, COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO E RESULTADOS.
217	REALIZAR LEVANTAMENTO DA FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, IDENTIFICANDO ESPÉCIES DE INTERESSE SANITÁRIO E ECOLÓGICO PARA ORIENTAR MEDIDAS DE CONTROLE.
218	REALIZAR O MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DE FAUNA ATROPELADA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E AVALIAR OS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A FAUNA SILVESTRE. O MONITORAMENTO DEVERÁ SER CONDUZIDO POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS PERIÓDICAS AO LONGO DAS VIAS, NO MÍNIMO DUAS VEZES POR MÊS. AS VISTORIAS DEVEM SER REALIZADAS EM VELOCIDADE REDUZIDA, ABRANGENDO O MÁXIMO POSSÍVEL DA EXTENSÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. TODOS OS ESPÉCIMES ENCONTRADOS DEVEM SER REGISTRADOS COM FOTOGRAFIAS E DADOS GEOREFERENCIADOS, ALÉM DE IDENTIFICADOS TAXONOMICAMENTE ATÉ O MENOR NÍVEL POSSÍVEL.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 30

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INSETOS E VETORES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

219	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA TRABALHADORES E COMUNIDADES LOCAIS SOBRE A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E VETORES, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS (CARTILHAS, VÍDEOS, PALESTRAS).
220	ADOTAR ESTRATÉGIAS DE MANEJO AMBIENTAL PARA REDUZIR A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E VETORES, INCLUINDO CONTROLE DE RESÍDUOS, DRENAGEM DE ÁREAS COM ACÚMULO DE ÁGUA.
221	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE INSETOS E VETORES, DETALHANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA O CURTO E MÉDIO PRAZO.
222	DESENVOLVER MATERIAIS INFORMATIVOS (CARTILHAS, VÍDEOS, PALESTRAS) SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DOS VETORES E AS MEDIDAS DE CONTROLE ADOTADAS.
223	GARANTIR QUE O CONTROLE DE INSETOS E VETORES SEJA REALIZADO POR MEIOS SUSTENTÁVEIS E SELETIVOS, UTILIZANDO INSETICIDAS E LARVICIDAS APENAS QUANDO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO E COM PRODUTOS REGISTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
224	IMPLEMENTAR MEDIDAS FÍSICAS E MECÂNICAS, COMO BARREIRAS PROTETORAS, TELAS E ARMADILHAS PARA CAPTURA DE VETORES EM ÁREAS CRÍTICAS.
225	MANTER CANAL DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL E PERMANENTE COM OS MORADORES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, GARANTINDO O REPASSE DE INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E POSSIBILITANDO O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS, QUEIXAS OU RELATOS RELACIONADOS À PRESENÇA DE INSETOS VETORES E OUTROS ANIMAIS SINANTRÓPICOS.
226	REALIZAR ANÁLISES DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS VETORIAIS, CASO HAJA RISCO EPIDEMIOLÓGICO ASSOCIADO (EX.: DENGUE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA, FEBRE AMARELA).
227	REALIZAR LEVANTAMENTO DA FAUNA DE INSETOS E VETORES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO, IDENTIFICANDO ESPÉCIES DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ECOLÓGICA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADE AQUÁTICA (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON, BENTOS E PERIFÍTON)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

228	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA COMUNIDADE AQUÁTICA, DETALHANDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. O DOCUMENTO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA, A CORRELAÇÃO ENTRE OS DADOS OBTIDOS E OS EFEITOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS IMPACTOS OBSERVADOS. CASO IDENTIFICADA A NECESSIDADE, DEVERÃO SER PROPOSTAS MEDIDAS CORRETIVAS E AJUSTES NO MANEJO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E PROTEGER O GRUPO FAUNÍSTICO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
229	REALIZAR A AMOSTRAGEM DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON, BENTOS E PERIFÍTON) EM, NO MÍNIMO, 10 ÁREAS AMOSTRAIS.
230	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA COMUNIDADE AQUÁTICA, COM FREQUÊNCIA MINIMAMENTE SEMESTRAL, CONTEMPLANDO OS PERÍODOS SECO E CHUVOSO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CONECTIVIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

231	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS AÇÕES ADOTADAS PARA MANTER OU RECUPERAR A CONECTIVIDADE DOS FRAGMENTOS FLORESTAIS, DETALHANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA O CURTO E MÉDIO PRAZOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
232	IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA MANTER OU RECUPERAR A CONECTIVIDADE AMBIENTAL EM ÁREAS PRIORITÁRIAS, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E A PRESERVAÇÃO DE ELEMENTOS NATURAIS JÁ EXISTENTES.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

233	APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE HOSPEDAGEM ADOTADA PARA TRABALHADORES PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVERÁ INCLUIR: (I) DESCRIÇÃO ATUALIZADA DAS FORMAS DE HOSPEDAGEM UTILIZADAS; (II) IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS OU ESTRUTURAS OCUPADAS; (III) VALORES PRATICADOS EM RELAÇÃO AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA POLÍTICA; (IV) ANÁLISE DOS EFEITOS SOBRE O MERCADO LOCAL DE HABITAÇÃO, COM DESTAQUE PARA POSSÍVEIS IMPACTOS SOBRE O VALOR DOS ALUGUÉIS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL; (V) REGISTRO, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AO AUMENTO DE ALUGUÉIS QUE AFETEM PESSOAS DE BAIXA RENDA; (VI) IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES COM PREJUÍZO SOCIOECONÔMICO SIGNIFICATIVO; (VII) DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU MEDIAÇÃO ADOTADAS; E (VIII) RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES. O DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E MANTIDO DISPONÍVEL PARA CONSULTA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
234	MANTER, DURANTE TODA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, UMA POLÍTICA FORMAL DE HOSPEDAGEM PARA TRABALHADORES PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS, PREVENDO DIRETRIZES CLARAS SOBRE AS FORMAS DE ACOMODAÇÃO UTILIZADAS (COMO ALUGUEL DE IMÓVEIS, HOTELARIA, ALOJAMENTOS, ACAMPAMENTOS OU CASAS DE HÓSPEDES), BEM COMO A DEFINIÇÃO E CONTROLE DE VALORES MÁXIMOS DE PREÇOS PRATICADOS. A POLÍTICA DEVERÁ ABRANGER EMPRESAS E PESSOAS COM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM O EMPREENDIMENTO, COM O OBJETIVO DE EVITAR DISTORÇÕES NO MERCADO LOCAL DE HABITAÇÃO, ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS NEGATIVOS NA COMUNIDADE. EVENTUAIS REVISÕES NA POLÍTICA DEVERÃO CONSIDERAR O PORTE DO MUNICÍPIO, A DINÂMICA DE OCUPAÇÃO E OS INDICADORES SOCIAIS LOCAIS, DEVENDO SER DOCUMENTADAS E DISPONIBILIZADAS À SEMAD QUANDO SOLICITADAS.

AÇÕES DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

235	APRESENTAR CADASTRO SOCIOECONÔMICO EM 100% DOS IMÓVEIS RURAIS DA COMUNIDADE MACAÚBA; TRAÇAR O PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO, CONTEMPLANDO MINIMAMENTE, A CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL (ESTRUTURAS CONSTRUTIVAS E BENFEITORIAS EXISTENTES); DATA DO IMÓVEL DA SEDE, HAJA VISTA QUE EXISTEM IMÓVEIS RURAIS CONSTRUÍDOS NO SÉC. XVIII E PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS; NÚMERO DE RESIDENTES POR PROPRIEDADE; ESCOLARIDADE; GÊNERO; IDADE; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O PROPRIETÁRIO; OCUPAÇÃO; CONDIÇÕES DE SAÚDE (INCIDÊNCIA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS; ALERGIAS, DOENÇAS CRÔNICA; NEOPLASIAS, ENTRE OUTRAS COMORBIDADES); LEVANTAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE A PARTIR DE DADOS PRIMÁRIOS; ALÉM DO DADOS SECUNDÁRIOS A PARTIR DO DATASUS; SANEAMENTO BÁSICO NAS PROPRIEDADES (ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO E/OU COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA); USO ATUAL DOS IMÓVEIS RURAIS; FONTES DE RENDA FAMILIAR E SUA COMPOSIÇÃO; ACESSO A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS; RELAÇÃO COM O LOCAL, ENTRE OUTROS ASPECTOS QUE COMPÕE O CSE. OS RESULTADOS DESSE E DEMAIS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS PODERÃO IMPLICAR NA REVISÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA CASO A SECRETARIA CONSIDERE NECESSÁRIOS.
236	APRESENTAR RELATÓRIO DO ESTUDO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL JUNTO À POPULAÇÃO DA COMUNIDADE MACAÚBA. ADICIONALMENTE, O EPA DEVERÁ FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A PERCEPÇÃO DAS POPULAÇÕES A RESPEITO DO MEIO AMBIENTE LOCAL; INDICAR OS USOS QUE REALIZAM DA ÁGUA; DO SOLO E DE OUTROS RECURSOS NATURAIS; TRANSFORMAÇÕES DA PAISAGEM LOCAL (IMPACTO DA ALTERAÇÃO DA PAISAGEM); DA QUALIDADE DA ÁGUA E DISPONIBILIDADE HÍDRICA; PERCEPÇÃO DA PRODUTIVIDADE E FERTILIDADE DO SOLO AO LONGO DOS ANOS; PERCEPÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES; USOS DOS RECURSOS E ESPAÇOS NATURAIS PARA LAZER, ATIVIDADES CULTURAIS E/OU RELIGIOSAS; AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E O AMBIENTE LOCAL.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

237	APRESENTAR ANUALMENTE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS, A COMUNICAÇÃO COM REPRESENTANTES DE GRUPOS SOCIAIS IMPACTADOS, DEMONSTRANDO: O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO OBTIDO ATRAVÉS DE PESQUISAS E QUESTIONÁRIOS; A AVALIAÇÃO DA FREQUÊNCIA E QUALIDADE DA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E EVENTOS ORGANIZADOS; O REGISTRO DO NÚMERO DE CONFLITOS SURGIDOS E A EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS. O RELATÓRIO DEVERÁ DETALHAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REALIZADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS.
238	APRESENTAR UM PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE MACAÚBA, A PARTIR DO RESULTADO DO DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE. ADICIONALMENTE, A EMPRESA DEVERÁ AMPLIAR E INTENSIFICAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE MACAÚBA PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E DISSEMINAÇÃO DE AVISOS. UTILIZAR WEBSITES, REDES SOCIAIS, E-MAILS E APLICATIVOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (WHATSAPP) PARA DISSEMINAR INFORMAÇÕES E RECEBER CRÍTICAS E SUGESTÕES. MÍDIAS LOCAIS: RÁDIOS, JORNAIS E TELEVISÃO LOCAIS PARA ALCANÇAR A POPULAÇÃO QUE NÃO TEM ACESSO À INTERNET.
239	AS DEMANDAS DECORRENTES DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO ALTEAMENTO ABRANGENTE A COTA EL 860,00 M DA BARRAGEM DO BURACO, DE ACOMODAÇÃO DE REJEITOS DA EMPRESA CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. COPEBRAS DENOMINADA DE BURACO DEVERÃO SER ACOMPANHADAS POR EQUIPES ESPECIALIZADAS E DEVIDAMENTE CREDENCIADOS VISANDO OBSERVAR COM ANTECIPAÇÃO DE POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS CONSIDERADOS NEGATIVOS OU ADVERSOS PELA OPERAÇÃO DA ESTRUTURA, OBJETIVANDO ANULAR, REDUZIR E MITIGAR O DANO AMBIENTAL PRODUZIDO.
240	CRIAR E DIVULGAR O CANAL INTERNO DE COMUNICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA QUE TRABALHADORES E A COMUNIDADE POSSAM RELATAR ATIVIDADES ILEGAIS DE CAÇA E PESCA PREDATÓRIA, PERMITINDO O REPASSE DESSAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.
241	DISPONIBILIZAR, DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO, MECANISMOS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE PARA A RECEPÇÃO DE DEMANDAS, DÚVIDAS, INFORMAÇÕES, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES; CONTEMPLANDO FLUXO DE ATENDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO COM O REGISTRO CATEGORIZADO DOS CONTATOS REALIZADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DE PRAZO PARA AS RESPOSTAS.
242	DIVULGAR PARA A COMUNIDADE MACAÚBA, COM PERIODICIDADE MENSAL, BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NAS PROPRIEDADES RURAIS, COM BASE NO RESULTADO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE E DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA. OS BOLETINS DEVERÃO CONTEMPLAR LINGUAGEM ACESSÍVEL, DE FÁCIL COMPREENSÃO E ADEQUADA AOS DIFERENTES PÚBLICOS; E DISPONIBILIZADOS VIA CANAIS DE COMUNICAÇÃO OU MÍDIAS HABITUALMENTE USADAS PELAS COMUNIDADES, DE FÁCIL ACESSO COMO, RÁDIO; TV;JORNAIS LOCAIS; FOLHETINS; FOLDERS; WEBSITES; REDES SOCIAIS; E-MAILS; APLICATIVOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (WHATSAPP); ENTRE OUTROS.
243	EFETUAR A DIVULGAÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA 100% DAS PROPRIEDADES RURAIS EXISTENTES NA AID. NAS ÁREAS URBANAS, EFETUAR A DIVULGAÇÃO POR MEIO DE RÁDIO, REUNIÕES, WORKSHOPS, ENTRE OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO EM MASSA.
244	EXECUTAR O PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS), MANTENDO UM CANAL FORMAL E ATIVO PARA RECEBIMENTO E RESPOSTA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE. MANTER REGISTRO AUDITÁVEL DE TODAS AS INTERAÇÕES.
245	ESTRUTURAR E IMPLANTAR UM CENTRO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, NOS MUNICÍPIOS DE CATALÃO E OUVIDOR. O CARC TERÁ A FUNÇÃO DE UM CANAL DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA EMPRESA, JUNTO ÀS COMUNIDADES ANFITRIÃS PARA RECEPCIONAR LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, SETORES PÚBLICO E PRIVADO E DEMAIS STAKEHOLDERS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, DAS UNIDADES CMOC. OS RELATÓRIOS DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD ANUALMENTE.
246	IMPLEMENTAR PROCESSO ESTRUTURADO PARA O RECEBIMENTO, REGISTRO, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES RELACIONADAS A IMPACTOS NO VALOR DOS ALUGUÉIS QUE AFETEM PESSOAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. O PROCESSO DEVERÁ ASSEGURAR A AVALIAÇÃO CRITERIOSA POR PARTE DO EMPREENDEDOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE CASOS EM QUE HAJA PREJUÍZO SOCIOECONÔMICO SIGNIFICATIVO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU MEDIAÇÃO, GARANTINDO RESPOSTA FORMAL AOS RECLAMANTES E A REPARAÇÃO DOS DANOS QUANDO CONSTATADOS.
247	MANTER COMUNICAÇÃO COM REPRESENTANTES DOS GRUPOS SOCIAIS POTENCIALMENTE AFETADOS PELO EMPREENDIMENTO POR MEIO DE REUNIÕES, VISANDO IDENTIFICAR A PERCEPÇÃO DE IMPACTOS E ESCLARECER DÚVIDAS E INFORMAR SOBRE AS ATIVIDADES OPERACIONAIS COM O APOIO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACESSÍVEIS.
248	MANTER EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EQUIPE ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO COM BASE NO DIÁLOGO E ESCUTA QUALIFICADA DE DEMANDAS SOCIAIS, BEM COMO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS, ENTRE OUTROS.
249	MANTER A EXECUÇÃO DO PLANO DE REUNIÕES COM A COMUNIDADE MACAÚBA PARA A FASE DA IMPLANTAÇÃO DA PILHA 3A. O PLANO DE REUNIÕES COM A COMUNIDADE DEVERÁ CONTEMPLAR, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESTINADO A INFORMAR E ESCLARECER SOBRE AS ESTRUTURAS DAS AMPLIAÇÕES, ÁREAS OCUPADAS, IMPACTOS, MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS, PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS DESENVOLVIDOS PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DOS IMPACTOS, ESTRATÉGIAS DE MELHORIA E DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E DE VIDA DA POPULAÇÃO VIZINHA. AS REUNIÕES DEVERÃO TER FREQUÊNCIA MENSAL ATÉ O TÉRMINO DA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.
250	NA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO PÚBLICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, DEVE-SE INFORMAR DE FORMA CLARA QUE A INICIATIVA É UMA SOLICITAÇÃO DA SEMAD, BEM COMO INDICAR A LICENÇA AMBIENTAL A QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 30

251	O EMPREENDEDOR DEVERÁ IMPLEMENTAR CAMPANHAS EDUCATIVAS PERMANENTES, EM PARCERIA COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ENTIDADES LOCAIS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, ETC.), PARA PREVENÇÃO E COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL, VIOLÊNCIA, CONSUMO DE DROGAS, ISTS E TRABALHO INFANTIL. AS AÇÕES DEVEM ABRANGER TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO, COMUNIDADES LOCAIS E REDES DE COMUNICAÇÃO (RÁDIOS, REDES SOCIAIS), COM MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS IMPACTOS E DIVULGAÇÃO DO ECA.
252	POR MEIO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO EMPREENDIMENTO E DOS QUAIS FIZER PARTE, APRESENTAR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, ALÉM DE INFORMAR SOBRE OS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO.
253	REALIZAR E MANTER ATUALIZADO O MAPEAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E GRUPOS SOCIAIS AFETADOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, GARANTINDO COMUNICAÇÃO DIRECIONADA. PROMOVER REUNIÕES SETORIAIS COM OS PÚBLICOS IDENTIFICADOS NOS ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO, ESCLARECIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS. CONDUZIR ENCONTROS PERIÓDICOS COM COMUNIDADES DO ENTORNO, PODER PÚBLICO E ENTIDADES REPRESENTATIVAS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO, DISCUTIR IMPACTOS E APRIMORAR CONTINUAMENTE AS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO.
254	REALIZAR O REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CATEGORIZANDO-AS CONFORME OS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS. AS CATEGORIAS DEVERÃO INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR A: DÚVIDAS, EXPECTATIVAS E BOATOS; PROCURA DE EMPREGO; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E MOVIMENTAÇÃO DE TRABALHADORES; SAÚDE DOS MORADORES; RUÍDOS E VIBRAÇÕES; QUALIDADE DO AR (INCLUINDO PERCEPÇÃO DE ODORES, FUMAÇA, GASES); QUALIDADE DA ÁGUA (INCLUINDO PERCEPÇÃO DE ODOR E/OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS); DISPONIBILIDADE HÍDRICA; TRAFEGABILIDADE, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS VIAS PÚBLICAS QUE CRUZAM A ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E AS ÁREAS IMPACTADAS (INCLUINDO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DA EMPRESA); ALTERAÇÕES NA PAISAGEM (ASPECTO VISUAL); ALÉM DE OUTRAS CATEGORIAS PERTINENTES AO RELACIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO COM A COMUNIDADE.
255	REALIZAR TREINAMENTO DE INTERLOCUTORES PARA O RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES.
256	REALIZAR, A CADA 3 ANOS, ESTUDO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR A PERCEPÇÃO DE IMPACTOS, CONFLITOS E EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO EMPREENDIMENTO E COMPREENDER A RELAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL COM O MEIO AMBIENTE.
257	REALIZAR, NO MÍNIMO, 1 CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL A CADA SEMESTRE NAS COMUNIDADES EXISTENTES NA AID.
258	RESPONDER 100% DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS DA COMUNIDADE RESIDENTE NA AID DENTRO DO PRAZO FIXADO.
259	TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES DEVERÁ SER FORMALIZADA POR ESCRITO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO CLARA E OBJETIVA, ENVIADA AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELA ÁREA. A SOLICITAÇÃO DEVERÁ DETALHAR O OBJETIVO DO ACESSO, A NATUREZA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS, OS NOMES DOS PROFISSIONAIS OU EQUIPES QUE REALIZARÃO A VISITA. DURANTE AS VISITAS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR PREVIAMENTE AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELA ÁREA A DATA E O HORÁRIO PLANEJADOS PARA CADA VISITA OU ACESSO. A COMUNICAÇÃO PRÉVIA DEVERÁ SER FEITA, POR ESCRITO, PREFERENCIALMENTE, VIA APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (WHATSAPP).

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DECORRENTES DA NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

260	APRESENTAR A CADA PROPRIETÁRIO ATINGIDO UMA PESQUISA DE MERCADO E AS NORMAS UTILIZADAS PARA AVALIAÇÃO DE TERRAS, COM O RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.
261	APRESENTAR AOS PROPRIETÁRIOS QUE TERÃO SUAS TERRAS ADQUIRIDAS, ESTUDO DESCRITIVO ORIENTANDO SOBRE AS ESTRUTURAS PARTICULARES E PÚBLICAS A SEREM AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO EMPREENDIMENTO, ASSIM COMO MAPA DELIMITANDO CLARAMENTE A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE INTERFERÊNCIA.
262	APRESENTAR LAUDO COM ART DOS IMÓVEIS AFETADOS PELO EMPREENDIMENTO (A SEREM ADQUIRIDOS) CONFORME NBR 14653 (NORMA BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO DE BENS), CONSIDERANDO A VIDA ÚTIL ATUAL DO EMPREENDIMENTO.
263	AS AÇÕES REFERENTES A REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INDIVÍDUOS E ACOMPANHAMENTO DE ATINGIDOS DEVEM SER APRESENTADAS, ANUALMENTE, JUNTO AO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DEMONSTRAÇÃO E DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS.
264	AS COMPENSAÇÕES DEVERÃO ASSEGURAR O RESTABELECIMENTO DE MORADIA ADEQUADA ÀS PESSOAS FISICAMENTE DESLOCADAS, EM CONDIÇÕES IGUAIS OU MELHORES ÀS EXISTENTES ANTES DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, BEM COMO GARANTIR QUE AS FAMÍLIAS QUE TIVEREM SUAS ATIVIDADES PRODUTIVAS INTERROMPIDAS OU REDUZIDAS SEJAM COMPENSADAS DE FORMA JUSTA, PROPORCIONAL E SUFICIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.
265	AS INDENIZAÇÕES DAS TERRAS E BENFEITORIAS DEVERÃO SER CALCULADAS DE ACORDO COM A NBR 14.653 DA ABNT.
266	ELABORAR E APRESENTAR ANUALMENTE UM RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS POPULAÇÕES REMOVIDAS, COM O OBJETIVO DE MONITORAR E AVALIAR AS CONDIÇÕES DE VIDA, ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS E A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE REASSENTAMENTO. O RELATÓRIO DEVE INCLUIR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS MORADIAS, A REINCORPORAÇÃO DAS FAMÍLIAS À ATIVIDADE PRODUTIVA, O ACESSO À EDUCAÇÃO, SAÚDE, E SEGURANÇA ALIMENTAR, BEM COMO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DAS POPULAÇÕES REMOVIDAS. O ACOMPANHAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM CONJUNTO COM AS COMUNIDADES AFETADAS E DEVE SER REVISADO PERIODICAMENTE PARA AJUSTAR AS ESTRATÉGIAS CONFORME NECESSÁRIO.
267	EM CASO DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INDIVÍDUOS, DEVERÁ SER REALIZADO CADASTRO SOCIOECONÔMICO, INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS AFETADOS. A CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DO CADASTRO DEFINIRÁ A DATA DE CORTE E O PÚBLICO ELEGÍVEL ÀS AÇÕES DE MITIGAÇÃO. O CADASTRO DEVE APRESENTAR O PERFIL DETALHADO DOS MORADORES, DOS IMÓVEIS E BENFEITORIAS (COMO CASAS, CELEIROS, CURRAIS, ESTRADAS, POÇOS, ENTRE OUTROS), BEM COMO O CADASTRAMENTO DE ANIMAIS E REBANHOS EXISTENTES. DEVE AINDA INCLUIR A ANÁLISE DOS IMPACTOS DO PROJETO SOBRE A VIDA DAS PESSOAS AFETADAS, ABRANGENDO DESLOCAMENTO, PERDA DE PROPRIEDADE, IMPACTO SOBRE AS FONTES DE RENDA E DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES.
268	EM CASO DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INDIVÍDUOS, DISPONIBILIZAR AOS PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, DIREITO, BIOLOGIA E AGRONOMIA, PARA OFERECER ASSESSORIA E ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SEGUINTES ASPECTOS: QUESTÕES LEGAIS DO EMPREENDIMENTO; FORMAS DE NEGOCIAÇÃO, INDENIZAÇÕES E REALOCAÇÕES; MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; ACONSELHAMENTO E APOIO; RECOMPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PRODUTIVA (SUBSISTÊNCIA E/OU COMERCIAL); ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR; ENCAMINHAMENTOS DE DEMANDAS; IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE GRUPOS EM RISCO E VULNERÁVEIS; INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, ENTRE OUTROS.
269	EM CASO DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INDIVÍDUOS, ELABORAR E APRESENTAR O 'PERFIL DE ACESSO A RECURSOS', COM O OBJETIVO DE DETALHAR COMO OS MORADORES AFETADOS PELO EMPREENDIMENTO TERÃO ACESSO A RECURSOS ESSENCIAIS, COMO TERRA, CAPITAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E SAÚDE, ENTRE OUTROS. ESSE PERFIL DEVE GARANTIR QUE OS AFETADOS POSSAM OBTER DE FORMA CLARA E ESTRUTURADA OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA SUA ADAPTAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA, INCLUINDO SOLUÇÕES PARA REASSENTAMENTO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

270	EM CASO DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INDIVÍDUOS, EXECUTAR A DEVIDA COMPENSAÇÃO OU INDENIZAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ELEGIDAS, CONFORME CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS. DEVE-SE ENCAMINHAR À SEMAD EVIDÊNCIAS REFERENTES À COMPENSAÇÃO, EX.: CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O EMPREENDEDOR E A FAMÍLIA CONSTANDO A EXECUÇÃO DA MEDIDA DE COMPENSAÇÃO.
271	EM CASO DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INDIVÍDUOS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ESTABELECER PROCESSO NEGOCIAL COM TODAS AS PESSOAS AFETADAS, GARANTINDO A APRESENTAÇÃO TRANSPARENTE DE OPÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES À TOMADA DE DECISÃO PELOS ATINGIDOS. DEVERÃO SER DEFINIDOS E DIVULGADOS OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, COM PROCEDIMENTOS E NORMAS CLARAS PARA COMPENSAÇÕES PROPORCIONAIS AOS IMPACTOS SOFRIDOS, INCLUINDO INDENIZAÇÕES E MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, QUANDO APLICÁVEL. TAMBÉM DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO MATERIAL INFORMATIVO CLARO E ACESSÍVEL, ORIENTANDO A POPULAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE REALOCAÇÃO, AQUISIÇÃO DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE NOVAS MORADIAS, REESTRUTURAÇÃO DA ATIVIDADE PRODUTIVA, CONTRATOS E ACORDOS. TODO O PROCESSO E OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DESEMPENHO 5 DO IFC E COM A NORMA ABNT NBR 14653.
272	PARA OS CASOS EM QUE OCORREREM PERDAS ECONÔMICAS EM FUNÇÃO DA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA, COM IMPACTOS NOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA OU DE GERAÇÃO DE RENDIMENTO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ESTIPULAR MEDIDAS ADICIONAIS RELATIVAS À MELHORA E RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E/OU GERAÇÃO DE RENDIMENTOS.
273	PESSOAS IDENTIFICADAS COMO VULNERÁVEIS DEVERÃO SER AUXILIADAS PARA QUE POSSAM ENTENDER COMPLETAMENTE SUAS OPÇÕES DE INDENIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO E POSSAM TOMAR DECISÕES DEVIDAMENTE INFORMADAS.
274	REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS COM OS ATINGIDOS, REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS SOCIAIS E SINDICATOS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER E APOIAR A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DA 'COMISSÃO DE ATINGIDOS'.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

275	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
276	APRESENTAR ESTUDO COM IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RECARGA DO(S) AQUÍFERO(S) NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, FOCANDO INICIALMENTE NA REGIÃO DA COMUNIDADE MACAÚBA. NAS ÁREAS IDENTIFICADAS, BEM COMO NAS ÁREAS DE NASCENTES E APPS, DEVERÃO SER REALIZADAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA E DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA (INSTALAÇÃO DE TERRACEAMENTO, BARRAGINHAS, ENTRE OUTROS), DE FORMA A GARANTIR EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE RECARGA HÍDRICA NOS REFERIDOS PONTOS, COM A ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS. PRAZO: 90 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO E INÍCIO DA EXECUÇÃO. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER INICIADA E ACOMPANHADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO, NÃO DEPENDENDO DA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
277	APRESENTAR ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A RECARGA ARTIFICIAL DO AQUÍFERO, POR MEIO DE POÇOS DE INJEÇÃO DE ÁGUA, VISANDO AO AUMENTO DA VAZÃO DOS CURSOS HÍDRICOS QUE ABASTECEM A COMUNIDADE MACAÚBA. TENDO EM VISTA AS NASCENTES IMPACTADAS DA COMUNIDADE MACAÚBA, O ESTUDO DEVERÁ CONSIDERAR A INTERVENÇÃO DIRETA NOS CURSOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA ADA DA PILHA AZAMOR (FASES 1 E 2) E FASE 3A.
278	APRESENTAR PROJETO DE DESAGUAMENTO DA CAVA, COM DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS, VAZÕES E USOS. O PROJETO DEVE INCLUIR O BALANÇO HÍDRICO DETALHADO DO SISTEMA E GARANTIR A REPOSIÇÃO HÍDRICA NAS NASCENTES E CURSOS DE ÁGUA IMPACTADOS, COM MONITORAMENTO QUALITATIVO, E EVENTUAL TRATAMENTO, ANTES DOS USOS E DO LANÇAMENTO NO CORPO HÍDRICO.
279	APRESENTAR RELATÓRIO COM O CADASTRO DE TODOS OS USOS DE ÁGUA EM TODAS AS PROPRIEDADES E IMÓVEIS DENTRO DA COMUNIDADE MACAÚBA, CONTENDO: A) A ANÁLISE DA DEMANDA HÍDRICA PARA CONSUMO HUMANO E PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS); B) ESTABELECIMENTO DE VOLUME DIÁRIO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL PARA CADA PROPRIEDADE, DE ACORDO COM OS USOS VERIFICADOS; C) SOLUÇÃO PROVISÓRIA E/OU DEFINITIVA PROPOSTA PARA CADA PROPRIEDADE COMO ABASTECIMENTO COM CAMINHÃO PIPA, INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (CONTEMPLANDO O PROJETO ELÉTRICO E HIDRÁULICO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS COM VOLUME COMPATÍVEL PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CADA PROPRIEDADE), ENTRE OUTROS.
280	CASO OCORRA A REDUÇÃO DA VAZÃO DA ÁGUA UTILIZADA PELOS MORADORES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, PODENDO TER RELAÇÃO COM AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, ESTE DEVERÁ PROVIDENCIAR IMEDIATAMENTE O ABASTECIMENTO DAS PROPRIEDADES AFETADAS, GARANTINDO A QUALIDADE E QUANTIDADE ADEQUADA DE ÁGUA, TANTO PARA CONSUMO HUMANO, QUANTO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS (IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTRAS). APRESENTAR, ANUALMENTE, UM RELATÓRIO CONTENDO A RELAÇÃO DOS RECLAMANTES E A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ENCAMINHAMENTOS DADOS PARA CADA CASO, MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS, INDENIZAÇÕES, ENTRE OUTROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
281	COMUNICAR À SEMAD QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RECURSOS HÍDRICOS IDENTIFICADA E NÃO PREVISTA, CAUSADA PELO REBAIXAMENTO DOS NÍVEIS DE ÁGUA DAS CAPTAÇÕES OU ALTERAÇÃO DA DINÂMICA HÍDRICA PELAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO. ESTA COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA SEMPRE QUE A VAZÃO MEDIDA EM QUALQUER DOS PONTOS MONITORADOS SEJA INFERIOR À MÉDIA DA VAZÃO OBTIDA DA SÉRIE HISTÓRICA.
282	DAR CONTINUIDADE AOS ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS CONFORME DEMANDADO PELA SEMAD. ESTE ESTUDO DEVE CONTRIBUIR PARA: A) O MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RECARGA DAS NASCENTES DO ENTORNO DO DOMO I,ESPECIALMENTE NAS PORÇÕES OESTE E SUL; B) ELUCIDAÇÃO DA CONEXÃO ESTRUTURAL DO ANEL DE FENITOS FRATURADOS DA BORDA DO DOMO I COM OS SISTEMAS AQUÍFEROS ARAXÁ NA PARTE EXTERNA AO DOMO I E COM O AQUÍFERO SAOC, QUE ESTÁ SENDO REBAIXADO PELAS CAVAS E PELA CAPTAÇÃO DOS POÇOS; C) CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE HIDROESTRATIGRÁFICA ONDE OCORRE A CAPTAÇÃO DOS POÇOS PA-40 E PA-31 E RESPECTIVAS ÁREAS DE RECARGA E DESCARGA, SEM A OPERAÇÃO DOS POÇOS; D) AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS OPERAÇÕES DA CMOC NA REDUÇÃO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA RELATADA NAS REUNIÕES REALIZADAS COM REPRESENTANTES DA COMUNIDADE MACAÚBA, CONSIDERANDO, ALÉM DO REBAIXAMENTO DO AQUÍFERO PELA LAVRA, A CAPTAÇÃO DE TODOS POÇOS DAS UNIDADES FOSFATO E NIÓBIO, A RETIRADA DA AMADA DE COBERTURA SUPERFICIAL QUE OCORRE NA ÁREA DO DOMO I, PROVÁVEL RESPONSÁVEL PELA RECARGA DOS AQUÍFEROS, E A REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RECARGA PELA INSTALAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL.
283	DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA, DENTRE AS QUAIS: A) MONITORAMENTO MENSAL DA VAZÃO NA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL, INCLUINDO NASCENTES E DRENOS DE FUNDO DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL. B) MONITORAMENTO SEMANAL NO NÍVEL DE ÁGUA DOS POÇOS. C) CONTROLE E MONITORAMENTO TELEMÉTRICO DAS VAZÕES DE REBAIXAMENTO E CAPTAÇÕES OUTORGADAS. D) OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA PAAR, COM IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
284	DESENVOLVER E EXECUTAR PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE REDUÇÃO DE VAZÃO OU CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS UTILIZADAS PELA COMUNIDADE MACAÚBA, DETALHANDO AÇÕES IMEDIATAS E DE LONGO PRAZO. PRAZO: 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO.
285	EFETUAR O MONITORAMENTO MENSAL DA VAZÃO NA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENOS DE FUNDO DOS DEPÓSITOS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 30

CÓPIA NO DOCUMENTO ORIGINAL

286	ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO DE VALOR DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE PARA SOLOS E ÁGUAS DOS COMPLEXOS ALCALINOS DE CATALÃO E ROCHAS ENCAIXANTES DO GRUPO ARAXÁ, PARA PRÉVIA AVALIAÇÃO DA SEMAD, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009, OU NORMA QUE A SUCEDA. O PLANO DE AMOSTRAGEM DEVE SER FUNDAMENTADO NO MODELO HIDROGEOLÓGICO CONCEITUAL DA ÁREA, QUE POR SUA VEZ, DEVE CONSIDERAR O MAPA GEOLÓGICO ESTRUTURAL DE DETALHE, TENDO EM VISTA A RELEVÂNCIA DAS ESTRUTURAS NA CONECTIVIDADE DAS UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS, NO CONTEXTO LOCAL. DEVE SER OBSERVADO TAMBÉM, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM, OS DADOS DOS ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL EM ANDAMENTO, BEM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS VIGENTES.
287	MANTER O MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA VIZINHOS, CONFORME PREVISTO NO ESTUDO HIDROGEOLÓGICO.
288	O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA ÀS PROPRIEDADES DA COMUNIDADE MACAÚBA, TANTO PARA O CONSUMO HUMANO QUANTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTRAS). CASO OCORRA A REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA UTILIZADA PELA COMUNIDADE, INDEPENDENTE DE CULPA, O EMPREENDIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ABASTECIMENTO DE TODAS AS PROPRIEDADES DA COMUNIDADE, EM QUALIDADE E QUANTIDADE ADEQUADA, TANTO PARA O CONSUMO HUMANO, QUANTO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS (IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTRAS). PRAZO: AÇÃO CONTÍNUA, CONFORME DEMANDA.
289	PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DE ÁGUA NAS NASCENTES IMPACTADAS PELAS PILHAS DE ESTÉRIL AZAMOR (FASES 1, 2 E 3A) POR MEIO DO BOMBEAMENTO E, SE NECESSÁRIO, TRATAMENTO DA ÁGUA PROVENIENTE DO REBAIXAMENTO DA MINA OU DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DO EMPREENDIMENTO. O PROJETO BÁSICO DEVERÁ SER APRESENTADO COM A DEFINIÇÃO DO PONTO DE CAPTAÇÃO, ESTRUTURA DE BOMBEAMENTO, REGIME DE BOMBEAMENTO (HORAS POR DIA), CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ANÁLISE DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO PRÉVIO, PONTOS DE REPOSIÇÃO, VAZÃO EM CADA PONTO, CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES.
290	REALIZAR IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RECARGA DO(S) AQUIFERO(S) NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO. NAS ÁREAS IDENTIFICADAS, BEM COMO NAS ÁREAS DE NASCENTES E APPS, DEVERÃO SER REALIZADAS AÇÕES DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, ALÉM DE AÇÕES DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA (INSTALAÇÃO DE TERRACEAMENTO, BARRAGINHAS, ENTRE OUTROS), COM O OBJETIVO DE MELHORAR O PROCESSO DE RECARGA HÍDRICA NOS REFERIDOS PONTOS, SEMPRE COM A ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS. AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DEVERÃO SER IMPLEMENTADAS NAS MICROBACIAS ABRANGIDAS PELA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID), COM A META DE ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 5% DOS IMÓVEIS DA BACIA POR ANO. DEVERÁ SER ELABORADO UM RELATÓRIO ANUAL QUE DETALHE AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO REALIZADAS, AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS.
291	REALIZAR O MONITORAMENTO TELEMÉTRICO DAS VAZÕES DE TODOS OS PONTOS DE REBAIXAMENTO DAS CAVAS.
292	REALIZAR A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES SUBTERRÂNEOS NA COMUNIDADE MACAÚBAS CONFORME DEMANDA EXIGIDA PELA COMUNIDADE. OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO (DE FORMA A GARANTIR A CONFORMIDADE AO PADRÃO DE USO PREVISTO), ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DEVERÃO SER TOTALMENTE ARCADOS PELO EMPREENDEDOR. APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

293	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
294	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA) E HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO (TPH). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
295	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS DO EMPREENDIMENTO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES OLEOSOS (COM PERMEABILIDADE MÁXIMA DE 10-6 CM/S), COM O INTUITO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA; B) MANUTENÇÕES E LIMPEZAS PERIÓDICAS CONFORME NBR 15594-1:2021, COMO POR EXEMPLO: SATURAÇÃO COM AREIA, DETRITOS OU ÓLEOS, ACARRETANDO A DIMINUIÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA. C) TAMPAS DE ACESSO EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO QUE RESISTAM AO TRÁFEGO E AO MESMO TEMPO QUE PERMITAM O ACESSO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO DO SISTEMA. D) SER DOTADO DE TAMPA CEGA QUE EVITE A ENTRA DE ÁGUAS PLUVIAIS. E) TER AVALIADA SUA EFICIÊNCIA, CONFORME ABNT NBR 14605-7.
296	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, ACOMPANHADO DA ART, COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO.
297	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
298	DEVERÃO SER MANTIDOS ATUALIZADOS OS LAUDOS TÉCNICOS DE ESTANQUEIDADE DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (COM ART) E A CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 319 (CONAMA, 2002). O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
299	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
300	IMPLANTAR E MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE TODA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

301	MANTER EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.
302	MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO TODAS AS BACIAS DE CONTENÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO E AS ÁREAS DE MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMO OFICINAS E POSTOS DE ABASTECIMENTO.
303	MANTER NOS PONTOS DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS, BANHEIROS QUÍMICOS E COLETORES SELETIVOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DENTRO DOS PADRÕES DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE; SEGUINDO AS NORMATIVAS VIGENTES, PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS GERADOS, EM LOCAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.
304	MONITORAMENTO MENSAL DOS PONTOS DE EFLUENTES INDUSTRIAIS (DRENOS DE FUNDO DOS DEPOSITOS; SUMPS; DRENOS DAS BARRAGENS DE REJEITOS, SISTEMAS EXTRAVASORES, DESAGUAMENTO DAS CAVAS, ETC.). O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
305	O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA - SDO DEVE ESTAR INTERLIGADO À CONTENÇÃO DOS TANQUES POR MEIO DE TUBULAÇÕES QUE DEVEM POSSUIR REGISTRO PARA BLOQUEIO DO FLUXO, EXTERNO À BACIA. ESTA TUBULAÇÃO DEVE SER MANTIDA PERMANENTEMENTE FECHADA, A FIM DE EVITAR CHEGADA DE DERRAMES ACIDENTAIS AO SDO E DEVE SER ABERTA QUANDO FOR NECESSÁRIA A DRENAGEM DE EFLUENTES OLEOSOS A SEREM TRATADOS.
306	OS DESPEJOS FINAIS RELATIVOS AOS DEJETOS HUMANOS E ÁGUAS RESIDUÁRIAS, DEVERÃO TER DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO PREVISTO NA NORMA DA ABNT 7.229/82 E 13.969/97, OU OUTRAS QUE A SUCEDAM. RESSALTANDO QUE OS REFERIDOS DISPOSITIVOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS CONSIDERANDO O NÚMERO DE CONTRIBUINTES.
307	OS EFLUENTES GERADOS EM BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER COLETADOS POR EMPRESA LICENCIADA/AUTORIZADA E TRATADOS PREVIAMENTE ANTES DO DESCARTE.
308	OS EFLUENTES OLEOSOS TRATADOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, DEVEM SER ANALISADOS PARA OS PARÂMETROS: PH; DBO; DQO; TEMPERATURA; MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS; ÓLEOS E GRAXAS; SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, FÓSFORO E NITROGÊNIO. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
309	OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.
310	OS RESULTADOS HISTÓRICOS DOS MONITORAMENTOS E AS EVIDÊNCIAS DAS AÇÕES REALIZADAS, DEVEM SER CONSOLIDADAS NO RELATÓRIO ANUAL.
311	OS EFLUENTES DAS BACIAS DE CONTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DEVERÃO SER MONITORADOS ANTES DO LANÇAMENTO NO CORPO HÍDRICO, QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE, CONFORME PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO COMPLEXO.
312	PARA O USO DE CAMINHÃO COMBOIO, VISANDO O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DO COMPLEXO, DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS DE CONTROLE, COMO: INSTALAÇÃO DE BANDEJA PARA COLETA DE EVENTUAIS VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTES QUE POSSA OCORRER NA TROCA DE ÓLEO.
313	REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.
314	REALIZAR COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTENÇÃO E TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS, DA ÁREA DE ABASTECIMENTO (CAIXA DESARENADORA, SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO), SISTEMAS DE CANALETAS, ETC), CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, OU OUTRA QUE A SUCEDA. MANTER NOS LOCAIS, A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO.
315	REALIZAR O MONITORAMENTO MENSAL DOS EFLUENTES DOMÉSTICOS, CONTEMPLANDO A ENTRADA E SAÍDA DOS LOCAIS DE TRATAMENTO. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
316	REALIZAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL, NA ENTRADA E SAÍDA DE TODOS OS LOCAIS DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES CONTAMINADOS COM ÓLEOS E GRAXAS (SAO), CONTEMPLANDO AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS EM OFICINAS MECÂNICAS. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
317	REALIZAR O TRATAMENTO CORRETO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA OS EFLUENTES INDUSTRIAIS E DEMAIS MATERIAIS PROVENIENTES DAS CAIXAS DE SEDIMENTAÇÃO.
318	SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.
319	TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.
320	É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

321	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
322	APRESENTAR RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE APOIO OFERECIDO AO MUNICÍPIO PARA A INCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO NO PLANO DIRETOR OU PARA O ESTABELECIMENTO DE NORMATIVA ESPECÍFICA QUE RESTRINJA A FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, QUANDO A ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR DECORRENTE DA OPERAÇÃO POSSA SER CONSIDERÁVEL E REPRESENTAR RISCO À SAÚDE E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 19 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

323	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART, QUE COMPROVE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS OU DE OUTRA NATUREZA, A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NOS TRECHOS QUE ATRAVESSAM OU MARGEIAM NÚCLEOS HABITACIONAIS.
324	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E SUBMETIDOS REGULARMENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS DEVIDOS REGISTROS DOCUMENTAIS.
325	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DAS FONTES FIXAS, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA CONSTATAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
326	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO AR, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA CONSTATAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
327	DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E DE MONITORAMENTO CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E EMISSÕES VEICULARES, DESTACANDO, NA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO PDE 3A: A) UMIDIFICAÇÃO DAS VIAS E PÁTIOS INTERNOS, E DEMAIS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NÃO PAVIMENTADOS. B) MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS. C) MONITORAMENTO SEMANAL DE PARTÍCULAS SÓLIDAS (PTS, MP10 E MP2,5) NOS PONTOS DA MALHA AMOSTRAL JÁ INSTALADOS NO COMPLEXO. D) MONITORAMENTO SEMESTRAL DO ÍNDICE DE FUMAÇA PRETA, COM USO DE OPACÍMETRO, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A DIESEL, PRÓPRIOS E DE TERCEIROS. E) DEVEM SUBSIDIAR AS AÇÕES DESSE PROGRAMA, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E MODELO DE DISPERSÃO. F) REVEGETAÇÃO DE TODOS OS TALUDES DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL E REJEITOS DO COMPLEXO, IMEDIATAMENTE APÓS SUA CONCLUSÃO. G) AVALIAR MEDIDAS ADICIONAIS DE CONTROLE NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO USO DE POLÍMEROS, PARA MITIGAR AS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO NO ENTORNO DO COMPLEXO. H) OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS JUNTO AO PAAR E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS. PRAZO: AÇÃO CONTÍNUA, COM APRESENTAÇÃO ANUAL DAS EVIDÊNCIAS E RESULTADOS.
328	DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E DE MONITORAMENTO CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E EMISSÕES VEICULARES,DESTACANDO, NA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO: A) UMIDIFICAÇÃO DAS VIAS E PÁTIOS INTERNOS, E DEMAISÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NÃO PAVIMENTADOS. B) MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS. C)MONITORAMENTO SEMANAL DE PARTÍCULAS SÓLIDAS (PTS, MP10 E MP2,5) NOS PONTOS DA MALHA AMOSTRAL JÁ INSTALADOS NO COMPLEXO. D) MONITORAMENTO SEMESTRAL DO ÍNDICE DE FUMAÇA PRETA, COM USO DE OPACÍMETRO, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A DIESEL, PRÓPRIOS E DE TERCEIROS. E) DEVEM SUBSIDIAR AS AÇÕES DESSE PROGRAMA, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E MODELO DE DISPERSÃO. F) REVEGETAÇÃO DE TODOS OS TALUDES DOS DEPÓSITOS DE ESTÉRIL E REJEITOS DO COMPLEXO,IMEDIATAMENTE APÓS SUA CONCLUSÃO. G) AVALIAR MEDIDAS ADICIONAIS DE CONTROLE NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO USO DE POLÍMEROS, PARA MITIGAR AS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO NO ENTORNO DO COMPLEXO. H) OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS JUNTO AO PAAR E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
329	EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA A MITIGAR OS RUÍDOS GERADOS E AS EMISSÕES VEICULARES.
330	EFETUAR O CONTROLE E ABATIMENTO DE MATERIAL PARTICULADO NAS ÁREAS DE ESTOCAGEM DE MINÉRIO.
331	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES.
332	INCLUIR NA MALHA AMOSTRAL, ESTAÇÕES COMPACTAS, DE MONITORAMENTO CONTÍNUO, COM OS SEGUINTES SENSORES METEOROLÓGICOS (PRECIPITAÇÃO, TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR, PRESSÃO ATMOSFÉRICA E DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO); SENSORES DE RUÍDO; PTS; PM10; PM2.5; VOC; NH3; SO2 E H2S. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
333	INCLUIR, NO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, A PLANTA DE BENEFICIAMENTO FÍSICO DE Nº 1.
334	INSTALAR UMA ESTAÇÃO CERTIFICADA “MÓVEL” EM CONTAINER REBOCÁVEL, COM SENSORES O3; CO; NOX; NO; NO2; SO2; H2S; HIDROCARBONETOS TOTAIS (TCH); METANO (CH4) E HIDROCARBONETOS NÃO-METANO (HCNM); BTEX (PID); FLUORETOS; PTS; PM10; PM2.5; VELOCIDADE E DIREÇÃO DO VENTO; TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR; PRESSÃO BAROMÉTRICA; RADIAÇÃO SOLAR GLOBAL; PRECIPITAÇÃO E SENSOR DE RUÍDO. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
335	MANTER E EXECUTAR UM CRONOGRAMA DE UMECTAÇÃO DE TODAS AS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ESPECIALMENTE NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM. MANTER UM REGISTRO DIÁRIO DA ATIVIDADE, COM HORÁRIOS E TRECHOS PERCORRIDOS, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.
336	MONITORAMENTO SEMESTRAL DO ÍNDICE DE FUMAÇA PRETA, COM USO DE OPACÍMETRO, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A DIESEL, PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.
337	NO DESMONTE POR EXPLOSIVOS, AS PERFURATRIZES DEVEM ESTAR PROVIDAS DE EFICIENTE SISTEMA DE RETENÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO, BASEADO NA MELHOR TECNOLOGIA PRÁTICA DISPONÍVEL. EM PERFURATRIZES DESPROVIDAS DE SISTEMA DE RETENÇÃO, DEVE SER PROVIDENCIADA A UMECTAÇÃO OU COLETA DO PARTICULADO GERADO NO PROCESSO.
338	O MONITORAMENTO DAS VIBRAÇÕES CONTÍNUAS DEVE SEGUIR OS PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DA DD- CETESB-215/2007E. ESSE MONITORAMENTO DEVE SER REALIZADO TAMBÉM, NAS RESIDÊNCIAS DOS MORADORES VIZINHOS SEMPRE QUE DEMANDADO. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
339	O TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO OU MINÉRIO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA DEVE SER FEITO SOMENTE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS E AS MANUTENÇÕES DEVEM SER REALIZADAS CONFORME PERIODICIDADE INFORMADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO.
340	OPERAR E MANTER EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO TODOS OS SISTEMAS DE CONTROLE DE EMISSÕES, COMO ENCLAUSURAMENTO, ASPERSÃO DE ÁGUA E/OU FILTROS DE MANGA.
341	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
342	REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 20 de 30

343	REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS, APRESENTANDO RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS E A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS.
344	REALIZAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DO AR CONSIDERANDO O(S) SEGUINTE(S) PARÂMETRO(S): CHUMBO
345	REALIZAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DO AR CONSIDERANDO O(S) SEGUINTE(S) PARÂMETRO(S): DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2).
346	REALIZAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DO AR CONSIDERANDO O(S) SEGUINTE(S) PARÂMETRO(S): PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP10)
347	REALIZAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DO AR CONSIDERANDO O(S) SEGUINTE(S) PARÂMETRO(S): PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5)
348	REALIZAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DO AR CONSIDERANDO O(S) SEGUINTE(S) PARÂMETRO(S): PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS).
349	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTES FIXAS CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): CHUMBO (PB).
350	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTES FIXAS CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): CO (MONÓXIDO DE CARBONO).
351	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTES FIXAS CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2).
352	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTES FIXAS CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): FLUORETOS TOTAIS
353	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTES FIXAS CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): MATERIAL PARTICULADO (MP).
354	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTES FIXAS CONSIDERANDO O(S) PARÂMETRO(S): NOX (SOMA DAS CONCENTRAÇÕES DE MONÓXIDO DE NITROGÊNIO E DIÓXIDO DE NITROGÊNIO).
355	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

356	A ATIVIDADE DE DESMONTE POR MEIO DE CARGAS EXPLOSIVAS DEVE SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM) Nº 16 PARA OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS
357	APRESENTAR A ESTE ÓRGÃO E EXECUTAR PLANO DE FOGO, RESTRITO AO PERÍODO DIURNO, CONTENDO OS PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA À COMUNIDADE E AS TÉCNICAS DE CARREGAMENTO E SEQUENCIAMENTO DE EXPLOSIVOS, VISANDO À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS.
358	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
359	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DOS ENSAIOS SISMOGRÁFICOS CONFORME ITEM 4.4 DA NBR 9653/18, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS.
360	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, DEVIDAMENTE ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART, QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS OU OUTRAS, A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, EM RESPOSTA ÀS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL. PRAZO PARA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO: 180 DIAS.
361	APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE APOIO OFERECIDO AO MUNICÍPIO PARA A INCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO NO PLANO DIRETOR OU PARA O ESTABELECIMENTO DE NORMATIVA ESPECÍFICA QUE RESTRINJA A FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, QUANDO A EMISSÃO DE RUÍDOS DECORRENTE DA OPERAÇÃO POSSA SER CONSIDERÁVEL E REPRESENTAR RISCO À SAÚDE E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
362	APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE APOIO OFERECIDO AO MUNICÍPIO PARA A INCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO NO PLANO DIRETOR OU PARA O ESTABELECIMENTO DE NORMATIVA ESPECÍFICA QUE RESTRINJA A FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, QUANDO AS VIBRAÇÕES DECORRENTES DA OPERAÇÃO POSSAM SER CONSIDERÁVEIS E REPRESENTAR RISCO À ESTRUTURA DAS EDIFICAÇÕES, À SAÚDE E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
363	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E SUBMETIDOS REGULARMENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS DEVIDOS REGISTROS DOCUMENTAIS.
364	COMUNICAR FORMALMENTE E PREVIAMENTE AS COMUNIDADES NAS ÁREAS PRÓXIMAS AO DESMONTE, INFORMANDO O DIA E O HORÁRIO DE DETONAÇÃO.
365	CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, ART. 15, § 2, IV EXPLOSIVOS, OS INICIADORES E OS ACESSÓRIOS SÃO PRODUTOS CONTROLADOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE). ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS SEM O ATENDIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
366	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA CONSTATAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
367	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151).
368	EM CASO DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS À TERCEIROS DEVIDO À UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO MEDIANTE A PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL. FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SEM A RESOLUÇÃO DO CONFLITO COM TERCEIROS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 21 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

369	EM CASO DE RECLAMAÇÕES POR PARTE DA COMUNIDADE RELACIONADAS AO USO DE EXPLOSIVOS E DETONAÇÕES, O EMPREENDEDOR DEVERÁ REALIZAR UMA INVESTIGAÇÃO DETALHADA E FORNECER UM RETORNO AO RECLAMANTE NO MENOR TEMPO POSSÍVEL. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR, ANUALMENTE, UM RELATÓRIO CONTENDO AS QUEIXAS RECEBIDAS RELACIONADAS A PREJUÍZOS ECONÔMICOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DETALHADA DAS NEGOCIAÇÕES REALIZADAS, BEM COMO SUA CONCLUSÃO.
370	EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MEDINDO A VIBRAÇÃO DO TERRENO E A SOBREPRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS RECEPTORES SENSÍVEIS MAIS PRÓXIMOS A CADA EVENTO DE DETONAÇÃO.
371	INCLUIR NA MALHA AMOSTRAL, ESTAÇÕES COMPACTAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO, COM OS SEGUINTES SENSORES METEOROLÓGICOS (PRECIPITAÇÃO, TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR, PRESSÃO ATMOSFÉRICA E DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO); SENSORES DE RUÍDO; PTS; PM10; PM2.5; VOC; NH3; SO2 E H2S. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
372	MANTER NO EMPREENDIMENTO RELATÓRIO DE DESMONTE CONTENDO O PLANO DE FOGO EXECUTADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
373	PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS NOS MONITORAMENTOS, O EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE, DEVERÁ COMUNICAR A TODOS OS PROPRIETÁRIOS RURAIS, COM PELO MENOS 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUE UMA EQUIPE ESTARÁ ACESSANDO A PROPRIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.
374	REALIZAR MONITORAMENTO DE VIBRAÇÃO DO TERRENO E A SOBREPRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS RECEPTORES SENSÍVEIS MAIS PRÓXIMOS A CADA EVENTO DE DETONAÇÃO. O RESULTADO DAS ANÁLISES DEVE SER APRESENTADO, DE FORMA COMPILADA E COM ANÁLISE CRÍTICA, NO RDA.
375	REALIZAR O MONITORAMENTO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO DESMONTE DE ROCHAS NA FREQUÊNCIA MENSAL, CONSIDERANDO OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NBR 9653
376	REALIZAR O MONITORAMENTO DE RUÍDOS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (A CADA 3 MESES), CONFORME PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NBR 10.151.
377	REALIZAR O MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO DURANTE A EXCUÇÃO DO DESMONTE DE ROCHAS POR MEIO DE CARGAS EXPLOSICAS CONFORME ABNT NBR 9653/18 EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS, COM OBJETIVO DE VERIFICAR O ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS LEGAIS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

378	A PRESENTE LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CASO DE OMISSÃO DE NÃO CONFORMIDADE RELACIONADA À QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
379	APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, SUBSIDIADO POR RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
380	APRESENTAR O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15515-2 (VERSÃO ATUALIZADA), RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD. O RELATÓRIO DEVE SER FUNDAMENTADO NO MODELO CONCEITUAL DA ÁREA E NO PLANO DE AMOSTRAGEM ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO. CASO SURJAM NOVAS CIRCUNSTÂNCIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR, O PLANO DE AMOSTRAGEM DEVERÁ SER AJUSTADO, ESPECIALMENTE QUANTO AO ADENSAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DEVIDO A NOVAS ÁREAS SUSPEITAS IDENTIFICADAS, DEVENDO SER REALIZADA A INVESTIGAÇÃO EM ESCALA DE DETALHE EM TODAS AS FONTES SUSPEITAS IDENTIFICADAS. PRAZO: 365 DIAS.
381	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONTROLE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
382	CASO A ÁREA SEJA CLASSIFICADA COMO CONTAMINADA SOB INTERVENÇÃO, UMA VEZ QUE FOI CONFIRMADA A EXISTÊNCIA DE RISCO À SAÚDE HUMANA, DEVERÁ SER APRESENTADO O PLANO DE INTERVENÇÃO. SERÃO ADMITIDAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO PARA TRATAMENTO E PARA CONTENÇÃO, MEDIDAS DE ENGENHARIA E MEDIDAS DE CONTROLE INSTITUCIONAL, PODENDO SER PROPOSTAS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO. AS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO POR TRATAMENTO DEVERÃO SER PRIORIZADAS EM RELAÇÃO ÀS DE CONTENÇÃO, CONSIDERANDO SUA CAPACIDADE DE PROMOVER A REMOÇÃO DA MASSA DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ÁREA. PRAZO: 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCO.
383	CASO A ÁREA SEJA CLASSIFICADA COMO CONTAMINADA SOB INVESTIGAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15515-3 (VERSÃO ATUALIZADA), O MODELO CONCEITUAL ATUALIZADO DA ÁREA E A AVALIAÇÃO DE RISCO A SAÚDE HUMANA OU RISCO ECOLÓGICO. PRAZO: 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA.
384	CASO O ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA APONTE POTENCIAL DE GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA, O EMPREENDEDOR FICA OBRIGADO IMPERMEABILIZAR A BASE DOS DEPÓSITOS, PILHAS E ESTRUTURAS DE DRENAGEM, BEM COMO INSTALAR ESTRUTURAS DE CONTROLE (EX.: SUMP, ETE, WETLANDS) OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DA NORMA ABNT NBR 13029/2007, O QUE DEVERÁ SER PREVIAMENTE APRESENTADO À SEMAD.
385	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
386	IMPLANTAR ESTRUTURAS DE CONTROLE DE DRENAGEM ÁCIDA CONFORME MELHORES PRÁTICAS DE ENGENHARIA ESTABELECIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA
387	MANTER E OPERAR A REDE DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL. OS PARÂMETROS DEVEM REFLETIR A CARACTERIZAÇÃO GEOQUÍMICA DOS MATERIAIS DISPOSTOS (POTENCIAL DE DRENAGEM ÁCIDA, LIXIVIAÇÃO DE METAIS, ETC.).
388	NOS CASOS EM QUE FOREM PROPOSTAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO À SEMAD O PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE REMEDIAÇÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA ANTES DA EXECUÇÃO, EXCETO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. O PROJETO DEVERÁ DETALHAR AS TÉCNICAS E MÉTODOS A SEREM EMPREGADOS, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO, AS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS E OS IMPACTOS ESPERADOS, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E A EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS.
389	PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA MONITORADOS TRIMESTRALMENTE: PARÂMETROS ORGÂNICOS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, EXCETO PCBS, PESTICIDAS ORGANOCLORADOS E HIDROCARBONETOS

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 22 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

390	POR OCASIÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA, DEVERÁ SER APRESENTADA NOVA AVALIAÇÃO PRELIMINAR, CONFORME A NBR 15515-1 E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE, DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA, SURGIRAM NOVAS EVIDÊNCIAS, INDÍCIOS OU FATOS QUE POSSAM INDICAR A EXISTÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA.
391	QUALQUER ALTERAÇÃO ESTATISTICAMENTE SIGNIFICATIVA NA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA QUE INDIQUE CONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER INVESTIGADA E COMUNICADA IMEDIATAMENTE A ESTE ÓRGÃO, JUNTAMENTE COM UM PLANO DE AÇÃO.
392	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS RELACIONADOS À GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA DE MINA.
393	SERÁ EXIGIDA, MEDIANTE PARECER FUNDAMENTADO, A REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA EM ÁREAS OU ATIVIDADES INICIALMENTE CLASSIFICADAS COMO NÃO SUSPEITAS NA AVALIAÇÃO PRELIMINAR, CASO SURJAM EVIDÊNCIAS, INCLUINDO DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, FISCALIZAÇÕES OU VISTORIAS, QUE JUSTIFIQUEM A NECESSIDADE DE AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO OU RISCO AMBIENTAL.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

394	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, PROCESSOS EROSIVOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
395	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) ACESSO(S) ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
396	CASO OCORRA O ASSOREAMENTO DE ALGUM CURSO D'ÁGUA A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS.
397	CONSTATADO A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
398	DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
399	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA TALUDES ORIGINADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS SEM CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E DESESTABILIZAÇÃO.
400	EXECUTAR, NA(S) BARRAGEM(ENS) CLASSE D, A REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (RPSB), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2024 E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO A PERIODICIDADE MÁXIMA DE 12 (DOZE) ANOS. CONCLUÍDA A RPSB, O RELATÓRIO TÉCNICO CORRESPONDENTE DEVERÁ SER APRESENTADO NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS (SEISB).
401	INSTALAR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIOS EM ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, QUANDO NECESSÁRIO, DE MODO A PREVENIR EMPOÇAMENTOS E CARREAMENTO DO SOLO PARA ÁREAS ADJACENTES.
402	INSTALAR E MANTER EM OPERAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTOS ADEQUADOS DE MANUTENÇÃO, O SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NOS RESPECTIVOS ACESSOS. O SISTEMA DEVERÁ SER PROJETADO PARA REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, FAVORECER A INFILTRAÇÃO E PROMOVER A RETENÇÃO DE SÓLIDOS, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E A PROTEÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS.
403	MANTER CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS PARA QUE NÃO HAJA CARREAMENTO DE SOLO E ESTÉRIL NAS ÁREAS DECAPEADAS E REALIZAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTAM QUE NÃO HAVERÁ CARREAMENTO DE SOLO PARA CORPOS HÍDRICOS/NASCENTES CAUSANDO ASSOREAMENTO.
404	MANTER EM OPERAÇÃO E REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE TODAS AS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE DRENAGEM, INCLUINDO CANAIS, BUEIROS E, ESPECIALMENTE, AS BACIAS DE SEDIMENTAÇÃO. O DESASSOREAMENTO DESTAS BACIAS É OBRIGATÓRIO SEMPRE QUE A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO FOR REDUZIDA EM MAIS DE 25%.
405	O RELATÓRIO ANUAL PROGRAMA DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL DEVE TRAZER AS EVIDÊNCIAS, ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS AÇÕES REALIZADAS NO ANO-BASE, INDIVIDUALIZANDO CADA ESTRUTURA, CONTEMPLANDO AINDA: B) CRONOGRAMA EXECUTIVO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVENTUAIS ADEQUAÇÕES AO PROJETO (INSTRUMENTAÇÃO, RETALUDAMENTO, SISTEMA DE DRENAGEM, ETC). B) ANÁLISE DE ESTABILIDADE EM TODAS AS SEÇÕES INSTRUMENTADAS, DOS DEPÓSITOS E FRENTES DE LAVRA, CONFORME DEFINIDAS EM PROJETO. C) ANÁLISE CRÍTICA EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS, CONSIDERANDO OS RESULTADOS DOS DEMAIS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A QUALIDADE DA ÁGUA, AR E ESTUDOS DE ÁREAS CONTAMINADAS.
406	OS SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, COBERTURA, VENTILAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E COLETA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DAS ÁREAS DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
407	PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS (OBSTÁCULOS PERMEÁVEIS) PARA REDUZIR A ENERGIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM LOCAIS ONDE SE OBSERVE OU HOUVER INDICAÇÃO DE POTENCIAL CARREAMENTO DE MATERIAL, COM O OBJETIVO DE EVITAR O ASSOREAMENTO DAS DRENAGENS A JUSANTE DAS OBRAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS.
408	REALIZAR A CORREÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E MOVIMENTOS DE MASSA, SEMPRE QUE FOREM VERIFICADAS ESTAS SITUAÇÕES.
409	REALIZAR A REVEGETAÇÃO DE ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS E O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA JUSANTE.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA SINANTRÓPICA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 23 de 30

CÓPIA NÃO DOCUMENTO ORIGINAL

410	ADOTAR PRÁTICAS DE MANEJO AMBIENTAL PARA REDUZIR A ATRATIVIDADE DO AMBIENTE PARA A FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA, COMO CONTROLE DE RESÍDUOS E ELIMINAÇÃO DE POTENCIAIS ABRIGOS.
411	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA, DETALHANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA O CURTO E MÉDIO PRAZOS.
412	REALIZAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA TRABALHADORES E COMUNIDADES LOCAIS SOBRE A INTERAÇÃO SEGURA COM A FAUNA SINANTRÓPICA.
413	UTILIZAR BARREIRAS FÍSICAS E MÉTODOS PASSIVOS PARA MINIMIZAR A PRESENÇA DE ESPÉCIES DA FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA SEM CAUSAR IMPACTOS NEGATIVOS AO ECOSSISTEMA.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

414	A GESTÃO E A DISPOSIÇÃO DOS REJEITOS RADIOATIVOS DEVEM SEGUIR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS ESPECÍFICO, APROVADO PELA CNEN. CÓPIAS DE TODOS OS RELATÓRIOS ENVIADOS À CNEN DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NESTE ÓRGÃO AMBIENTAL.
415	A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.
416	APRESENTAR A PORTARIA DE LAVRA, GUIA DE UTILIZAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM. PRAZO: 60 DIAS.
417	APRESENTAR, ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE, A AUTORIZAÇÃO E DEMAIS REGISTROS EXIGIDOS PELA CNEN RELATIVOS AO USO OU MANUSEIO DE FONTES RADIOATIVAS .
418	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
419	EXECUTAR INTEGRALMENTE O PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR), O PROGRAMA DE MONITORAMENTO RADIOLÓGICO AMBIENTAL E O PROGRAMA DE MONITORAMENTO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL, CONFORME APROVADOS PELA CNEN.
420	MANTER ATUALIZADO E REALIZAR TREINAMENTOS PERIÓDICOS DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (PAE), COM SIMULADOS ANUAIS ENVOLVENDO AS EQUIPES DE RESPOSTA.
421	MANTER ATUALIZADO O REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
422	MANTER VIGENTES E EM ESTRITA CONFORMIDADE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN).
423	MANTER VÁLIDA(S) E REGULARIZADA(S) A(S) OUTORGA(S) DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, PROMOVENDO, QUANDO NECESSÁRIO, SUA RENOVAÇÃO OU ADEQUAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A LEGALIDADE E A CONTINUIDADE DO USO.
424	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
425	PROTOCOLAR ANUALMENTE NESTE ÓRGÃO AMBIENTAL, ATÉ 31/03, O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), CONSOLIDANDO OS RESULTADOS DE TODOS OS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E O ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
426	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

427	EXECUTAR PLANO DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS ASSOCIADOS À DEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE MINERADORA, COM FOCO NA DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL E NA QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO ONDE O EMPREENDIMENTO ESTÁ INSTALADO. O PLANO PODERÁ INCLUIR TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO, MAS DEVERÁ PRIORIZAR AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS E PESSOAS FORA DO MERCADO DE TRABALHO. AS MEDIDAS DEVERÃO ENVOLVER INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO, PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO EM ÁREAS ALTERNATIVAS, APOIO À DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA LOCAL E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE NOVOS SETORES PRODUTIVOS. O PLANO DEVERÁ CONSIDERAR, MINIMAMENTE, O SEGUINTE INDICADOR: INCLUSÃO DE 10% DA POPULAÇÃO EM IDADE LABORAL DO MUNICÍPIO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL NO PRIMEIRO ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA, COM META DE ALCANÇAR 50% EM ATÉ CINCO ANOS. APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, OS RESULTADOS OBTIDOS NO ANO-BASE E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS.
428	FICA VEDADA A DEMISSÃO EM MASSA DE TRABALHADORES CONTRATADOS LOCALMENTE, ENTENDENDO-SE COMO TAL A DISPENSA, EM UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DE NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 40% (QUARENTA POR CENTO) DO TOTAL DE TRABALHADORES DIRETOS CONTRATADOS LOCALMENTE DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO; OU 50% (CINQUENTA POR CENTO) DURANTE A FASE DE DESMOBILIZAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ MANTER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE, NO MÍNIMO, 60% (SESSENTA POR CENTO) DA MÃO DE OBRA CONTRATADA LOCALMENTE ATÉ QUE SEJA COMPROVADA SUA REALOCAÇÃO PROFISSIONAL OU INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE RECOLOCAÇÃO CONDUZIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM COMPETÊNCIA RECONHECIDA. A OBRIGAÇÃO DE ENVIO DE RELATÓRIOS BIMESTRAIS SE INICIA A PARTIR DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DE QUALQUER PLANO DE DEMISSÃO COLETIVA OU DE REDUÇÃO, EM UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, DE MAIS DE 10% DO EFETIVO CONTRATADO LOCALMENTE, AINDA QUE NÃO CARACTERIZE DEMISSÃO EM MASSA. OS RELATÓRIOS DEVERÃO CONTER: (I) LISTAGEM NOMINAL DE TRABALHADORES DISPENSADOS E EMPREGADOS; (II) SITUAÇÃO ATUAL DE CADA TRABALHADOR (EMPREGADO, DESEMPREGADO, RECOLOCADO); (III) DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE NOVA OCUPAÇÃO OU MATRÍCULA EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO COM PERSPECTIVA DE CONTRATAÇÃO; E (IV) MEDIDAS PACTUADAS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS DE APOIO À EMPREGABILIDADE, COMO SINE, AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO OU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): IMPACTO DE AUMENTO DA DEMANDA POR SAÚDE

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

429	PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 24 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

430	REALIZAR UM ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DOS MUNICÍPIOS DE CATALÃO E OUVIDOR, POR EQUIPE COM EXPERTISE EM EPIDEMIOLOGIA VISANDO ENTENDER A DISTRIBUIÇÃO E OS DETERMINANTES DE DOENÇAS E OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS SOBRE A SAÚDE DE GRUPOS DA SOCIEDADE, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR FATORES DE RISCO, PADRÕES DE SAÚDE E/OU DOENÇAS E POSSÍVEIS ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE (DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS). PRAZO: 180 DIAS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): IMPACTO DE AUMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

431	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO O EMPREENDEDOR TENHA DEIXADO DE IDENTIFICAR, AVALIAR OU DECLARAR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTOS RELACIONADOS AO AUMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, JÁ REGISTRADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA À ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

432	A EMPRESA DEVERÁ REPORTAR À SEMAD O PERCENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL ANUALMENTE, CONSIDERANDO CONTRATADOS DIRETOS E INDIRETOS, BEM COMO INDICADORES RELACIONADOS AO PÚBLICO ALVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA E O PERCENTUAL DE ADERÊNCIA AO PLANEJADO, CATEGORIZANDO OS RESULTADOS CONSIDERANDO TIPO DE CONTRATO, QUALIFICAÇÃO, GÊNERO E COR. CASO O PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA LOCAL FOR CONSIDERADO INSUFICIENTE PARA O EMPREENDIMENTO, DEVE-SE REALIZAR OS ESFORÇOS DE PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO OU NO ESTADO DE GOIÁS.
433	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO E DETALHANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS, APRESENTANDO ACOMPANHAMENTO DO PERCENTUAL DE CONTRATADOS DIRETOS E INDIRETOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES E MUNICÍPIOS DA AID EM RELAÇÃO AO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO EMPREENDIMENTO EM COMPARAÇÃO AO TOTAL DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S), AVALIAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO QUE A PERDA DE POSTOS DE TRABALHO REPRESENTARIA PARA A ECONOMIA LOCAL COM A DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
434	ESTABELECER POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL PROVENIENTE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU, NÃO SENDO POSSÍVEL, PROVENIENTE DO ESTADO DE GOIÁS. A POLÍTICA DEVE ABRANGER EMPRESAS PRÓPRIAS E TERCEIRAS.
435	EXECUTAR O LEVANTAMENTO DO PERFIL DA MÃO DE OBRA EMPREGADA CONSIDERANDO DESCRIÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE, QUALIFICAÇÃO, TIPOS DE CONTRATO DE TRABALHO, GÊNERO E COR. NO LEVANTAMENTO DO PERFIL DA MÃO DE OBRA, DEVE SER CONSIDERADA A CADEIA PRODUTIVA AFETADA E A IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
436	FORNECER AOS EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS CAPACITAÇÕES ABRANGENDO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE TREINAMENTOS INTRODUTÓRIOS E CONTINUADOS, COMPLEMENTADOS POR CAMPANHAS EDUCATIVAS, VISANDO À CONSCIENTIZAÇÃO E À FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS ENVOLVIDOS.
437	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS E TREINAMENTOS PARA MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS QUE ATUAM NO COMPLEXO, INCLUINDO DIREÇÃO DEFENSIVA E O PLANO DE TRÂNSITO, COM REGISTRO DOCUMENTAL (LISTAS DE PRESENÇA E RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS).
438	REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE VAGAS ATRAVÉS DE CANAL LOCAL ESPECÍFICO.
439	REALIZAR PARCERIA COM ENTIDADES QUE POSSUAM EXPERTISE NO DESENVOLVIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INDÚSTRIA (EX.: SISTEMA S), COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
440	REALIZAR TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO, ORIENTANDO SOBRE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS E INCENTIVANDO O RESPEITO À FAUNA LOCAL.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

441	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO E DETALHANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS, ESTABELECENDO INDICADORES RELACIONADOS AO PERCENTUAL DE ADESÃO DO PÚBLICO ALVO FRENTE ÀS DEMANDAS DA COMPANHIA E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
442	CRIAR CAMPANHAS PARA PROMOVER PRODUTOS E SERVIÇOS LOCAIS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DO APOIO À ECONOMIA LOCAL.
443	CRIAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA COLETAR FEEDBACK DOS FORNECEDORES LOCAIS SOBRE OS DESAFIOS ENFRENTADOS, PARA QUE O EMPREENDIMENTO POSSA ORIENTAR E AJUSTAR AS INICIATIVAS CONFORME NECESSÁRIO.
444	DIVULGAR MATERIAL DETALHANDO COM O FLUXO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO COMO FORNECEDOR E/OU PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O EMPREENDIMENTO.
445	ESTABELECER PROCEDIMENTOS E/OU POLÍTICAS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS EVITANDO IMPACTOS DECORRENTE DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL.
446	FAZER CADASTRO EM BANCO DE DADOS CONTENDO O MAPEAMENTO DOS POTENCIAIS FORNECEDORES DA REGIÃO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EPIS, ALIMENTOS, COMBUSTÍVEL, ETC). A PARTIR DO CADASTRO DE POTENCIAIS FORNECEDORES, REALIZAR O MAPEAMENTO DAS DEMANDAS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDOR.
447	FOMENTAR A FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS LOCAIS QUE POSSAM REUNIR ESFORÇOS E RECURSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO EMPREENDIMENTO.
448	MAPEAR AS CATEGORIAS DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E/OU CONTÍNUO ADQUIRIDOS PARA APLICAÇÃO NO EMPREENDIMENTO E DIVULGAR LISTAGEM PARA O MERCADO LOCAL.
449	REALIZAR A DIVULGAÇÃO DAS DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL, COMO RÁDIO, TV, REDES SOCIAIS, SITES E/OU OUTRAS MÍDIAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS.
450	REALIZAR CAPACITAÇÕES COM OS FORNECEDORES LOCAIS DE MODO QUE SEJAM CAPAZES DE REALIZAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS À COMPANHIA, APOIANDO-OS NAS QUESTÕES RELACIONADAS À PADRÕES DE FORNECEDORES E ADEQUAÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE.
451	REALIZAR E APRESENTAR O MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES E INICIATIVAS (NEGÓCIOS E/OU PROJETOS) PROMISSORAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S). PARA ISSO, REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS COM ATORES-CHAVE DA REGIÃO, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR, ENGAJAR E EXECUTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A IMPLEMENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DESSAS OPORTUNIDADES E INICIATIVAS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 25 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

452	REALIZAR RODADAS PERIÓDICAS DE NEGÓCIOS PARA CONHECER FORNECEDORES E DIVULGAR A DEMANDA POR SERVIÇOS/PRODUTOS DA COMPANHIA, DIRIMINDO DÚVIDAS E ESCLARECENDO PROCEDIMENTOS.
453	REALIZAR UM LEVANTAMENTO DETALHADO DAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E DOS RECURSOS LOCAIS, INCLUINDO A IDENTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA O EMPREENDIMENTO. CASO NECESSÁRIO, PROMOVER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ESPECÍFICOS PARA OS POTENCIAIS FORNECEDORES LOCAIS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DE SUAS OPERAÇÕES E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO, COM ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO PROCESSO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

454	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO E DETALHANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
455	DESENVOLVER NAS COMUNIDADES VIZINHAS AO EMPREENDIMENTO PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS ESPECIFICIDADES DE CADA GRUPO SOCIAL, CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO.
456	ENVOLVER AS COMUNIDADES VIZINHAS AO EMPREENDIMENTO EM DINÂMICAS DE DIAGNÓSTICO SOCIAL PARTICIPATIVO (DSP), PERMITINDO QUE OS MEMBROS DA COMUNIDADE PARTICIPEM ATIVAMENTE DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO E DOS PROBLEMAS SOCIAIS E, ECONÔMICOS QUE AFETAM O TERRITÓRIO. A PARTIR DESSA ANÁLISE COLETIVA, AS COMUNIDADES PODERÃO CONTRIBUIR NA DEFINIÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES QUE ATENDAM ÀS SUAS NECESSIDADES, PROMOVENDO SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E FORTALECENDO A RESPONSABILIDADE SOCIAL LOCAL.
457	ESTABELECER ANUALMENTE UMA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS AOS EMPREGADOS DIRETOS E AOS COLABORADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NO EMPREENDIMENTO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E FORTALECER PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO AMBIENTE DE TRABALHO.
458	IMPLEMENTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE ACESSO, COMO SINALIZAÇÃO E BARREIRAS FÍSICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, PARA DIFICULTAR A ENTRADA INDEVIDA DE TERCEIROS EM ÁREAS SENSÍVEIS DE PROPRIEDADE DO EMPREENDEDOR.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO E REPARAÇÃO DE IMPACTOS DIRETOS A TERCEIROS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

459	A ÁREA DE OCUPAÇÃO DO DEPÓSITO PDE 3A, DEVE RESPEITAR UMA FAIXA MÍNIMA DE 50 METROS DE LARGURA DE AFASTAMENTO ENTRE O PÉ DA PILHA E AS CERCAS DAS PROPRIEDADES VIZINHAS, E DA BORDA EXTERNA DAS ESTRADAS DE CONTORNO DA PILHA.
460	APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO E DETALHANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E REPARAÇÃO DE IMPACTOS DIRETOS A TERCEIROS IMPLEMENTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA CURTO E MÉDIO PRAZOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
461	APRESENTAR, NO PRAZO DE 365 DIAS, UM ESTUDO DETALHADO PARA A AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS ÀS COMUNIDADES LOCAIS PELA PRESENÇA E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PRIORIZANDO INICIALMENTE A COMUNIDADE MACAÚBA. ESSE ESTUDO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONTEMPLAR MINIMAMENTE OS SEGUINTES ASPECTOS: A) DESVALORIZAÇÃO DAS TERRAS; AVALIAÇÃO ECONÔMICA DA DESVALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DECORRENTE DA PROXIMIDADE COM O EMPREENDIMENTO; PERDA DE FERTILIDADE DO SOLO; ANÁLISE DETALHADA DA PERDA DE FERTILIDADE DO SOLO NAS ÁREAS IMPACTADAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS, EXTENSÃO E PROFUNDIDADE DO IMPACTO; QUANTIFICAÇÃO DA PERDA DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E/OU DE PASTAGEM, CORRELACIONANDO COM AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO; B) REDUÇÃO DA DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DA ÁGUA; ESTUDO SOBRE A REDUÇÃO NA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA) PARA A COMUNIDADE, BEM COMO A DETERIORAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, INCLUINDO PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. O LEVANTAMENTO DEVE ABRANGER A DIMINUIÇÃO DO VOLUME DOS CORPOS DÁGUA, CONTAMINAÇÕES, ALTERAÇÕES NA DINÂMICA HÍDRICA LOCAL, E SEU IMPACTO SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COMO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONSUMO DOMÉSTICO; C) IMPACTOS SOBRE A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE; AVALIAÇÃO ECONÔMICA DOS IMPACTOS À SAÚDE E AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL, COM ÊNFASE EM DOENÇAS OU CONDIÇÕES AGRAVADAS PELA POLUIÇÃO DO AR, ÁGUA OU SOLO, ALÉM DE TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS DECORRENTES DA PERDA DE QUALIDADE DE VIDA E ALTERAÇÕES NO MODO DE VIDA TRADICIONAL; D) ALTERAÇÕES NA ATIVIDADE ECONÔMICA LOCAL; LEVANTAMENTO DAS MUDANÇAS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS, INCLUINDO A REDUÇÃO OU INVIABILIDADE DE PRÁTICAS ECONÔMICAS TRADICIONAIS, COMO AGRICULTURA, PESCA, TURISMO ECOLÓGICO, ENTRE OUTROS, DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO. O ESTUDO DEVERÁ SER REALIZADO POR EMPRESA OU EQUIPE TÉCNICA INDEPENDENTE, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS. DEVERÁ SER REALIZADA A CONSULTA DIRETA À COMUNIDADE IMPACTADA, POR MEIO DE ENTREVISTAS, QUESTIONÁRIOS E REUNIÕES, ASSEGURANDO-SE QUE AS PERCEPÇÕES E EXPERIÊNCIAS DA COMUNIDADE SEJAM INTEGRALMENTE CONSIDERADAS NO ESTUDO. AS ANÁLISES DEVEM SER BASEADAS EM DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, UTILIZANDO-SE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA RECONHECIDOS. BASEADO NOS RESULTADOS DO ESTUDO, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DEVERÁ FORNECER UMA ANÁLISE TÉCNICA QUE INCLUA SUGESTÕES DE VALORES DE COMPENSAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS PREJUÍZOS IDENTIFICADOS. A SEMAD FORMARÁ GRUPO DE ACOMPANHAMENTO COM O EMPREENDIMENTO E AS COMUNIDADES PARA DEFINIR E APROVAR O PLANO DE TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES.
462	CASO SEJA REPORTADA A PERDA DE PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, ESTE DEVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E MEDIANTE ANÁLISE DE PROFISSIONAL HABILITADO, REALIZAR A AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DO CASO CONCRETO. CASO SE ESTABELEÇA NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO E A PERDA DE PRODUTIVIDADE, O EMPREENDIMENTO DEVERÁ PROCEDER COM A INDENIZAÇÃO DAS PARTES AFETADAS, MEDIANTE PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO E ACORDO. APRESENTAR, ANUALMENTE, UM RELATÓRIO CONTENDO A RELAÇÃO DOS RECLAMANTES E A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ENCAMINHAMENTOS DADOS PARA CADA CASO, MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS, INDENIZAÇÕES, ENTRE OUTROS.
463	EXECUTAR, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, TODAS AS MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS PARA MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS NAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA. O EMPREENDEDOR DEVERÁ COMPROVAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES POR MEIO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, LAUDOS OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, CONFORME DEMANDA DO LICENCIAMENTO.
464	IMPLEMENTAR AÇÕES DIRECIONADAS À FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES E PALESTRAS SOBRE TEMAS DE RELEVÂNCIA PARA O PÚBLICO, TAIS COMO: CONSULTORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES, INFORMAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTOS DE CRÉDITO RURAL, PROGRAMAS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, MELHORIAS EM INFRAESTRUTURA RURAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, ENTRE OUTROS.
465	IMPLEMENTAR MECANISMO PARA RECEBIMENTO, REGISTRO E ATENDIMENTO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS A POSSÍVEIS IMPACTOS ECONÔMICOS, BEM COMO DANOS OU PREJUÍZOS A BENFEITORIAS, EDIFICAÇÕES OU DEMAIS ESTRUTURAS DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
466	REALIZAR ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DOS MORADORES DA ÁREA RURAL LOCALIZADA NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E RESPONDER A INCÔMODOS, EXPECTATIVAS, DÚVIDAS E QUAISQUER OUTRAS DEMANDAS OU QUESTÕES QUE POSSAM SURGIR, ASSEGURANDO A COMUNICAÇÃO CONSTANTE E O COMPROMISSO COM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 26 de 30

CÓPIA NÃO OFICIAL DOCUMENTO ORIGINAL

467	REALIZAR, DE FORMA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, PROCESSO CONTÍNUO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DOS PREJUÍZOS ECONÔMICOS DIRETOS OU INDIRETOS CAUSADOS A TERCEIROS, DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DA ATIVIDADE, INCLUINDO IMPACTOS SOBRE CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ÁREAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATIVIDADES DE COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TURISMO, PESCA, EXTRATIVISMO, ENTRE OUTRAS FORMAS DE GERAÇÃO DE RENDA EXISTENTES NOS TERRITÓRIOS IMPACTADOS. A AVALIAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR DANOS TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, PERDAS DE PRODUTIVIDADE, RESTRIÇÕES DE ACESSO, ALTERAÇÕES EM ROTINAS COMERCIAIS OU PRODUTIVAS E QUALQUER OUTRO FATOR QUE AFETE NEGATIVAMENTE AS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS OU GRUPOS SOCIAIS AFETADOS. A IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS DEVERÁ SER REALIZADA SEMPRE QUE REPORTADO PELA COMUNIDADE OU QUANDO SURGIREM QUEIXAS FORMAIS OU INFORMAIS DE PARTES AFETADAS, GARANTINDO QUE OS IMPACTOS SEJAM AVALIADOS DE FORMA PROATIVA, COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS AFETADOS E DAS AUTORIDADES LOCAIS. CONFORME APLICÁVEL, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER À JUSTA INDENIZAÇÃO DOS DANOS ECONÔMICOS COMPROVADAMENTE CAUSADOS, ALÉM DE IMPLEMENTAR MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS AFETADAS, DE FORMA A RESTABELECER, NO MÍNIMO, O MESMO NÍVEL DE GERAÇÃO DE RENDA E ATIVIDADE ECONÔMICA ANTERIOR AO IMPACTO.

CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

468	OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

469	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CARACTERIZAÇÕES DOS MATERIAIS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
470	EFETUAR A AMOSTRAGEM E CARACTERIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS LITOTIPOS UTILIZADOS PARA O ENCHIMENTO DE CAVAS E JAZIDAS. OS MATERIAIS DEVEM SER AMOSTRADOS, CARACTERIZADOS E CLASSIFICADOS SEGUNDO AS NORMAS ABNT NBR 10004, ABNT NBR 10005, ABNT NBR 10006 E ABNT NBR 10007, INCLUINDO AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA (NAG E MABA) E PARÂMETROS RADIOLÓGICOS. ALÉM DISSO, DEVEM SER REALIZADAS ANÁLISES GRANULOMÉTRICA, MINERALÓGICA E QUÍMICA EM CADA AMOSTRA. OS ENSAIOS DEVERÃO INCLUIR TESTES CINÉTICOS, COMO CÉLULAS DE UMIDADE E COLUNAS DE LIXIVIAÇÃO, PARA CONFIRMAR O POTENCIAL DE GERAÇÃO DE ACIDEZ E PREDIZER A QUALIDADE DA ÁGUA DE DRENAGEM A LONGO PRAZO, ESPECIALMENTE EM MATERIAIS QUE APRESENTEM POTENCIAL DE FORMAÇÃO DE DAM NOS ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO INICIAIS, EXCETO NOS CASOS EM QUE O MATERIAL UTILIZADO SEJA PROVENIENTE DA LAVRA DO PRÓPRIO EMPREENDIMENTO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

471	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
472	EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS INSERIDAS NA ADA, INCLUINDO OS ACESSOS IMPACTADOS PELO EMPREENDIMENTO, EXECUTANDO O CASCALHAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (CANALETAS, ESCADAS DE ÁGUA, CAIXAS, MATA-BURROS, ETC).
473	EM CASO DE ALTERAÇÕES OU DANOS EM VIAS PÚBLICAS OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO VISANDO RESTABELECER A TRAFEGABILIDADE DA VIA.
474	EXECUTAR, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, TODAS AS MEDIDAS E AÇÕES CORRETIVAS PROPOSTAS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) LEGALMENTE HABILITADO(S) NO RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO REFERENTE ÀS VIAS DE ACESSO, ESTRADAS E RODOVIAS UTILIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS.
475	GARANTIR QUE OS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO SEJAM PRESERVADOS E MANTIDOS INALTERADOS, EXCETO EM CASOS DE MELHORIAS NECESSÁRIAS, SENDO QUE QUALQUER ALTERAÇÃO, COMO O DESLOCAMENTO DE ACESSOS, DEVE SER COMPENSADA E IMPLEMENTADA DE FORMA A RESPEITAR O DIREITO À PRIVACIDADE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E DAS ROTINAS DOS RESIDENTES DAS PROPRIEDADES AFETADAS.
476	GARANTIR QUE OS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO ENTORNO DA PILHA DE ESTÉRIL AZAMOR FASE 3A SEJAM PRESERVADOS INALTERADOS (A NÃO SER EM CASO DE MELHORIAS) TENDO EM VISTA O DIREITO À PRIVACIDADE, BEM COMO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E ROTINAS DOS SEUS RESIDENTES.
477	INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO NAS VIAS, EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS VIGENTES E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. AS PLACAS QUE INDICAM A TRAVESSIA DE ANIMAIS E OS REDUTORES DE VELOCIDADE DEVERÃO SER IMPLANTADAS ESPECIALMENTE EM TRECHOS QUE CRUZAM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO, BEM COMO NAS PROXIMIDADES DE TRAVESSIAS SOBRE CORPOS D'ÁGUA E NAS ÁREAS PRÓXIMAS ÀS COMUNIDADES.
478	MONITORAR, REGISTRAR E INVESTIGAR TODOS OS INCIDENTES E ACIDENTES DE TRÂNSITO OCORRIDOS NAS VIAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) E ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS (TRANSPORTANDO EMPREGADOS PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS). OS DADOS COLETADOS DEVEM SER UTILIZADOS PARA IDENTIFICAR CAUSAS, PROPOR AÇÕES CORRETIVAS E IMPLEMENTAR MEDIDAS PREVENTIVAS, VISANDO REDUZIR NOVAS OCORRÊNCIAS.
479	O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MINÉRIO, ESTÉRIL OU REJEITO DEVE SER FEITO SOMENTE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS E AS MANUTENÇÕES DEVEM SER REALIZADAS CONFORME PERIODICIDADE INFORMADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO.
480	REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS ENVOLVENDO MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS, QUE ATUAM NO COMPLEXO, INCLUINDO TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA.
481	REALIZAR INSPEÇÕES MENSAIS PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRAFEGABILIDADE, E SE NECESSÁRIO, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA
482	REALIZAR INSPEÇÕES PERIÓDICAS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, VISANDO VERIFICAR SUA CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.
483	SEMPRE QUE OBSERVADAS SITUAÇÕES DE RISCO NAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER RELATADO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, DE FORMA A BUSCAR SOLUÇÕES CONJUNTAS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DE SEGURANÇA. AS VIAS PÚBLICAS NA.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE APOIO À ÁREA RURAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 27 de 30

CÓPIA DO DOCUMENTO PAGINADO

484	"DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DO COMPLEXO, DOS MEIOS FÍSICO, SÓCIO E BIÓTICO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS EXECUTIVOS DAS ESTRUTURAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PARECERES EMITIDOS PELA SEMAD, NO ESCOPO DOS PROCESSOS 423/2018, 8662/2011 E 990/2022, DENTRE OS QUAIS: PARECERES 311/2023; 83/2024; 54/2024; 68/2024; RELATÓRIO DE VISTORIA 11/2024 E NOTA TÉCNICA 02/2024 (TODOS VINCULADOS AO PROCESSO 990/2022) E PARECER 314/2023 (PROCESSO 423/2018 E 8662/2011), ALÉM DE EVENTUAIS DEMANDAS, CONSTANTES NA PRESENTE LICENÇA. PRAZO: AÇÃO CONTÍNUA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDANDO AS INFORMAÇÕES E RESULTADOS, ATÉ 31/03 ANUALMENTE."

NOTAS ORIENTATIVAS

485	O DEPÓSITO DE ESTÉRIL PDE 3A RECEBERÁ APENAS MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II.A (NÃO PERIGOSO E NÃO INERTE, DEVIDO A TEORES DE FERRO, MANGANÊS E ALUMÍNIO ACIMA DO VMP NO EXTRATO SOLUBILIZADO) E CLASSE II.B(NÃO PERIGOSO E INERTE), SEM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA.
486	O VOLUME DE RESIDÊNCIA (OU DE DETENÇÃO) DAS BACIAS DE CONTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL DA ÁREA, DEVE GARANTIR A PERMANÊNCIA DE TODOS OS SEDIMENTOS DENTRO DO RESERVATÓRIO, POR UM INTERVALO DE TEMPO SUFICIENTE PARA QUE HAJA A DECANTAÇÃO DAS PARTÍCULAS. SE NECESSÁRIO, DEVERÁ SER IMPLEMENTADO SISTEMA DE TRATAMENTO ADICIONAL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DO EFLUENTE A SER LANÇADO PELO SISTEMA EXTRAVASOR, NA REDE DE DRENAGEM NATURAL.

Legenda:

Mitigação Adaptação

GEOMETRIAS

APRESENTAR O POLÍGONO DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO 1

APRESENTAR O POLÍGONO DA ETE/ETEI 1

APRESENTAR O POLÍGONO DA PLANTA QUÍMICA/METALÚRGICA

APRESENTAR O POLÍGONO DO DUTO 1

APRESENTAR O POLÍGONO DO PAIOL DE EXPLOSIVOS 1

APRESENTAR POLÍGONO DO LABORATÓRIO 1

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) DO MEIO SOCIOECONÔMICO.

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) DO MEIO SOCIOECONÔMICO.

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)

ÁREAS AMOSTRAIS DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

ÁREAS AMOSTRAIS DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

ÁREAS AMOSTRAIS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES

ÁREAS AMOSTRAIS DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS.

ARQUIVO VETORIAL DOS PONTOS AMOSTRAIS.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL.

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 663 - FAZENDA OUVIDOR DOS CLÁUDIOS (CHAPADÃO) - (GO-5215504-3DF0.1415.860C.4A5E.9288.79CB.05BD.0506)

MALHA AMOSTRAL

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DA PROPRIEDADE

POLIGONAL DA TOTALIDADE DA ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA, CUJA EXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS FOI AVALIADA E OS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES FORAM REGULARIZADOS NO ÂMBITO DESTA SEMAD. -- IMÓVEL RURAL/42132 (GO-5215504-3DF0.1415.860C.4A5E.9288.79CB.05BD.0506) - FAZENDA OUVIDOR DOS CLÁUDIOS (CHAPADÃO)

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) ALVO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

POLÍGONO COM A DELIMITAÇÃO DA JAZIDA (PIT FINAL)

POLÍGONO DA BARRAGEM DE REJEITOS 1

POLÍGONO DA CAVA 1.

POLÍGONO DA PLANTA DE BENEFICIAMENTO FÍSICO 1

Visualize no mapa

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 28 de 30

POLÍGONO DO DEPÓSITO DE ESTÉRIL 1

POLÍGONO DO DEPÓSITO DE ESTÉRIL 2

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.

POLÍGONOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA - AID DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA - AII DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONOS DAS ÁREAS DE ESTOQUE DE MATERIAIS EXCEDENTES ESTÉREIS

PONTOS DE AMOSTRAGEM DE EFLUENTES.

PONTOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE QUALIDADE DO AR

PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

PONTOS DE MONITORAMENTO DE VAZÃO DE CURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS.

PONTOS DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL DE FONTE(S) FIXA(S)

PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

ROTA UTILIZADA NO TRANSPORTE DO MINÉRIO.

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

VIAS UTILIZADAS PELA COMUNIDADE E POTENCIALMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO.

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=GDSFX2QPARI5513**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) ANM INFORMADO(S):	860.402/2001; 801.244/1968; 801.560/1968 e 804.513/1968
MINÉRIO PRINCIPAL DA CAVA 1	Fosfatos
SUBSTÂNCIAS EXPLORADAS	Fosfatos, Niobio e Barita
ÁREA DO DEPÓSITO DE ESTÉRIL 1	62,7 há
SUBSTÂNCIA TRANSPORTADA PELO DUTO 1	Polpa de concetrado de apatita
VOLUME DE REJEITOS ARMAZENADO	83.844.869,09
ÁREA DO DEPÓSITO DE ESTÉRIL 2	31,6 Mm^3
MINÉRIO ASSOCIADO DA CAVA 1	Niobio e Barita

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

OBSERVAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA LICENÇA Nº 20261955 EM RESPOSTA AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO Nº 420, APROVADO EM 28/09/2026.

É IMPORTANTE ACOMPANHAR REGULARMENTE OS VENCIMENTOS DAS CONDICIONANTES NO SISTEMA. AS DATAS PODEM VARIAR APÓS RETIFICAÇÕES, ENTÃO MANTENHA-SE ATUALIZADO PARA CUMPRIR TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 29 de 30

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **GDSFX2QPARI5513**

Documento emitido em: **28 de Setembro de 2026 às 18:29:05**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=GDSFX2QPARI5513&t=LIC**

Valide com um smartphone

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente em 29 de Setembro de 2026 às 14:18,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 30 de 30